

1º MODIFICATIVO AO
PLANO DE PAGAMENTO DE CREDORES
Recuperação Judicial da empresa
COMERCIAL AGROPECUÁRIA DOURADO LTDA
Processo n.º 5007435-75.2024.8.21.0021

JANEIRO de 2025



SUMÁRIO

1. SOBRE A EMPRESA.....	4
1.1. Informações gerais.....	4
1.2. Contexto histórico: da fundação à crise e o pedido de recuperação judicial	5
2. RECUPERAÇÃO JUDICIAL DA EMPRESA	7
2.1. Controle de gastos e maior eficiência operacional	9
2.3. Administração da Recuperanda.....	10
3. ESTRUTURA DE ENDIVIDAMENTO DA RECUPERANDA.....	10
3.1. Passivo não sujeito à Recuperação Judicial	10
3.2. Passivo tributário.....	11
3.3. Créditos ilíquidos.....	11
3.4. Passivo sujeito à Recuperação Judicial.....	11
3.4.1 Classe I - Trabalhistas	12
3.4.2. Classe II – Garantia Real	12
3.4.3. Classe III - Quirografários.....	13
3.4.4. Classe IV – Microempresa e Empresa de pequeno porte.....	13
4. PLANO DE PAGAMENTO DOS CREDORES NA RJ.....	14
4.1. Diretrizes do plano de pagamento	14
4.2. Relação de credores	14
4.3. Condições gerais do plano de pagamento.....	14
4.4. Do plano de pagamento	15
5. PROPOSTA DE PAGAMENTO DA DÍVIDA.....	15
5.1. Disposições Gerais aos Pagamentos de Todos os Credores.....	15
5.1.1. Novação	15
5.1.2. Leilão reverso de créditos	16
5.1.3. Outros meios de recuperação judicial	16
6. FORMAS DE PAGAMENTO.....	17
6.1. Pagamento aos Credores Da Classe I - Trabalhistas	18
6.2. Pagamento ao Credor da Classe II	19
6.3. Pagamento aos Credores das Classes III e IV	19



6.4. Credores Colaborativos Bancários.....	20
6.5. Credores Colaborativos Financeiros	21
6.6. Credores pequeno valor das Classes III e IV	22
6.7. Credores Fornecedores Estratégicos	22
6.8. Credores Aderentes.....	23
7. VIABILIDADE DO PLANO DE RECUPERAÇÃO.....	23
8. DA EXTINÇÃO DE PROCESSOS JUDICIAIS.....	24
9. QUITAÇÃO.....	25
10. EFICÁCIA DO PLANO.....	25
10.1. Homologação do Plano	25
10.2. Vinculação ao Plano	25
10.3. Alteração do Plano	26
10.4. Exequibilidade	26
10.5. Descumprimento do Plano	26
10.6 Nulidade de cláusulas.....	27
10.7 Extinção do Processo de Recuperação Judicial	27
11. ANEXOS	27



1. SOBRE A EMPRESA

1.1. Informações gerais

Em cumprimento ao art. 53 da Lei 11.101/05 a Recuperanda apresenta aos seus parceiros e credores sua proposta de Plano de Pagamento, alicerçado em um planejamento financeiro responsável, em sintonia com a viabilidade econômica e objetivando manter a cadeia produtiva, o cumprimento dos compromissos assumidos, bem como o soerguimento do negócio.

A COMERCIAL AGROPECUARIA DOURADO LTDA. é uma empresa de sociedade limitada, fundada em 24 de agosto de 1993 e está estabelecida na Rodovia Linha Dois A – Secção Paiol Grande, n.º 4500, Rio Poço, interior de Erechim, RS, CEP 99.700-976, inscrita sob o CNPJ Nº 73.253.908/0001-80.

As principais atividades da empresa são:

- Fabricação de alimentos para animais (10.66-0-00)
- Comércio varejista de ferragens e ferramentas (47.44-0-01)
- Comércio varejista de medicamentos veterinários (47.71-7-04)
- Comércio varejista de plantas e flores naturais (47.89.0.99)
- Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente (47.89-0-99)
- Atividades veterinárias (75.00-1-00)

O capital social é de R\$ 1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil reais) constituído de 1.500.000 (um milhão e quinhentas mil) quotas do valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, já integralizado em moeda corrente nacional e está distribuído entre os sócios da seguinte forma:

Composição do quadro societário				
Nome	CPF/CNPJ	Quotas	Participação	Capital Social
MARIA HELENA PINTO PES	142.149.700-04	75.000	5%	R\$ 75.000,00
ROQUE SILVIO PES	221.381.370-15	1.425.000	95%	R\$ 1.425.000,00
		1.500.000	100%	R\$ 1.500.000,00



1.2. Contexto histórico: da fundação à crise e o pedido de recuperação judicial

A Recuperanda COMERCIAL AGROPECUÁRIA DOURADO LTDA. iniciou suas atividades iniciadas em 24 de agosto de 1993, com os esforços dos empreendedores Roque Pes, Gomercindo João Dariva e Lauri Luiz Rigo.

Inicialmente, o foco da empresa era o comércio de vacinas, Premix para fabricação de rações e provimento de assistência técnica ao produtor rural.

Atualmente, sua atuação abrange a fabricação de alimentos para animais, incluindo rações, concentrados e sais minerais, prestação de assistência veterinária para animais domésticos, bem como o comércio varejista de uma gama variada de produtos agrícolas.

A trajetória da Recuperanda é pontuada por notáveis transformações e adaptações estratégicas. No ano de 2005, a empresa experimentou um robusto crescimento impulsionado pela parceria com a MIG-PLUS, originária de Casca, RS, registrando um aumento substancial nas vendas de ração.

A relevância desta etapa se evidencia ainda mais em 2012, momento em que a empresa consolidou a produção autônoma de ração e sal mineral na Unidade do Rio Poço, decisão esta que não somente diversificou suas operações como também propiciou um significativo acréscimo em seu faturamento, que ascendeu de R\$ 700.000,00 (setecentos mil reais) anuais em 2011 para idêntico montante em base mensal no ano subsequente.

A planta industrial da empresa foi instalada em 2012, podendo ser observado um pouco do seu potencial nas imagens abaixo:





Ao longo dos anos, a Comercial Agropecuária Dourado solidificou parcerias estratégicas com entidades de renome, como a MIG-PLUS, a PFIZER e a COTRIBÁ, reforçando sua posição no mercado de vacinas, rações e serviços correlatos.

Todavia, esta trajetória ascendente encontrou obstáculos, considerando fatores externos como a greve dos caminhoneiros em 2018, pandemia de COVID-19, decisões governamentais que desestimularam o setor de atuação e fatores internos de desencontros operacionais e produtivos, bem como a inadimplência de clientes.



A crise financeira relatada impulsionou a empresa a buscar apoio financeiro junto a bancos e securitizadoras, transformando essas instituições em parceiros permanentes na busca por capital de giro. Tal dependência acarretou um aumento nos custos financeiros, limitando a flexibilidade da Recuperanda para negociar individualmente suas dívidas e impôs um desafio adicional à sua estabilidade econômica.

Estes números eram extremamente preocupantes e, quando projetados para um futuro próximo, resultariam no encerramento forçado das atividades da Recuperanda.

Frente aos obstáculos delineados, a Recuperanda empreendeu esforços significativos para reestruturar suas operações, adotando medidas como a contratação de equipe especializada em estratégias de mercado, a execução de auditoria contábil, bem como a análise primorosa e detalhada sobre seu custo operacional dos itens produzidos e resultados obtidos com cada um deles. Tais iniciativas tiveram por objetivo a reorientação de sua perspectiva financeira e operacional.

Atualmente, a Comercial Agropecuária Dourado busca demonstrar aos credores, parceiros e ao mercado a sua resiliência e adaptabilidade, comprovando a postura inabalável e de determinação para o soerguimento, fortalecida após o processo de recuperação judicial.

Assim, o pedido judicial de Recuperação tem como principal objetivo honrar os compromissos assumidos para completo soerguimento da Recuperanda, mantendo empregos e agregando valor para a cidade de Erechim e para a região sul do Brasil.

2. RECUPERAÇÃO JUDICIAL DA EMPRESA

A recuperação judicial tem por objetivo viabilizar a superação da situação de crise econômico-financeira do devedor, a fim de permitir a manutenção da fonte produtora, do emprego dos trabalhadores e dos interesses dos credores, promovendo a preservação da empresa, sua função social e o estímulo à atividade econômica.

Justamente por estes motivos que vale ressaltar a relevância da aprovação deste Plano de Recuperação Judicial com o objetivo principal de garantir o pagamento dos seus credores através de uma organização orgânica da empresa.



Apresenta-se, desta forma, o presente Plano que descreve as linhas gerais, demonstrando as ações pretendidas e outras já implementadas para recuperação, tais como:

- **Reavaliação do quadro de pessoal e implementação de práticas de gestão organizacional** para melhorar os processos de avaliação e desempenho, bem como oferta de maior suporte para aumento do nível de satisfação de trabalho;
- **Reavaliação de jornadas de trabalho** para otimizar os custos operacionais de produção e entrega do produto, especialmente em função do maior consumo de energia em determinados períodos;
- **Aquisição/venda/reutilização/readequação de máquinas, equipamentos e veículos**, concerto de máquinas e veículos com a adequada manutenção para garantir funcionamento, fabricação e entrega constantes, atendendo aos pedidos de mercadorias;
- **Reavaliação do *mix* de produtos**: avaliação do custo de fabricação dos tipos de ração do portfólio atual e valor agregado ao produto final, números que indicam a necessidade de migração para rações com maior valor agregado, otimizando o parque fabril;
- **Reavaliação da estratégia competitiva da empresa** a partir da avaliação da concorrência e demanda do setor em conjunto com padrões de comportamento de custo e da receita operacional, conforme a ocorrência de mudanças no nível de atividade, no preço de venda ou nos custos fixos da empresa;
- **Contratação de energia no mercado livre**, proporcionando uma economia aproximada de 30% (trinta por cento) no consumo de energia;
- **Otimização do parque fabril** com a industrialização de mercadoria para terceiros em período de ociosidade e;
- **Busca de financiamento** para pagamento de despesas operacionais, nos termos da Seção IV-A, art. 69-A e seguintes da Lei nº 11.101/05 (**DIP FINANCING**).

Ademais, importante ressaltar que somente com a reestruturação ora proposta é que se mostra viável, sob os aspectos jurídico, econômico, financeiro e operacional, o derradeiro pagamento de credores.



2.1. Controle de gastos e maior eficiência operacional

Objetivando voltar ao prumo, a Recuperanda buscou o auxílio de consultoria externa visando revisar e aprimorar os diversos processos de controle nas suas atividades diárias, reduzir despesas e otimizar o parque fabril, além de implantar boas práticas de controladoria e gestão de riscos operacionais.

Diversas melhorias nos processos internos de fabricação de ração foram implementadas, alterando o quadro de funcionários, inclusive obtendo maior controle no processo de contratação de serviços e contratos de fornecimento, com maior assertividade sobre o apontamento da produção.

A Recuperanda também está migrando paulatinamente o sistema operacional na empresa, visando um melhor controle e acompanhamento no desempenho de cada área gerencial e contábil, proporcionando fluxos de produção mais contínuos, com menor índice de quebra e maior qualidade, culminando com redução de custos de produção e consequentemente, maior rentabilidade.

2.2. Desenvolvimento de Nova Linha de produtos

No final de 2023, a Recuperanda identificou que o segmento de rações para equinos apresentava maior valor agregado comparativamente à ração para gado de corte e principalmente para a ração de gado leiteiro, produtos até então considerados principais na proposta de vendas e prospecção de mercado.

A dificuldade na margem das rações para gado de leite e de corte, entre tantos outros motivos, estava na competição da Recuperanda com o sistema integrativo das cooperativas que apresentam rações com custo muito reduzido, provocando assim uma concorrência nociva para a empresa que, na busca de vendas, reduzia o preço do seu produto ao ponto que qualquer inconsistência no processo transformava a operação em prejuízo.

Atualmente, a Recuperanda está prospectando o mercado de rações para equinos e já registra, aproximadamente, 40% do faturamento neste segmento, com a pretensão de ser o principal produto oferecido ao mercado.



2.3. Administração da Recuperanda

A empresa continuará desenvolvendo suas atividades comerciais normalmente, exercendo todos os atos adequados ao cumprimento de seu objeto social durante todo o período em que estiver em recuperação judicial.

Buscando transparência e profissionalização, a Recuperanda irá manter uma administração profissional que não medirá esforços para atingir os objetivos do Plano até o seu integral cumprimento.

A reorganização administrativa, com vistas à redução de custos operacionais, otimização do parque fabril com a prestação de serviços para terceiros, bem como com a oportuna alteração do portfólio são agregadores que vem promovendo uma ampla reestruturação administrativa e organizacional na empresa.

3. ESTRUTURA DE ENDIVIDAMENTO DA RECUPERANDA

3.1. Passivo não sujeito à Recuperação Judicial

A Recuperanda irá negociar os créditos que não se submetem aos efeitos da recuperação judicial, nos termos dos artigos 49, §§3º e 4º, e 86, II, da LFRE, sem qualquer interferência das condições impostas neste plano.

Da mesma forma, os créditos extraconcursais serão negociados pela Recuperanda de forma independente a este Plano, sempre visando o cumprimento dos demais compromissos assumidos, com olhos bem atentos às limitações inerentes a capacidade de geração de caixa da empresa.

A Recuperanda pode negociar e/ou transacionar diretamente com o credor extraconcursal, inclusive fazendo a dação em pagamento das próprias garantias contratuais gravadas com alienação fiduciária, a fim de desonerar o caixa da empresa.



3.2. Passivo tributário

Entre os passivos não sujeitos a recuperação judicial, está o tributário, composto pelas seguintes rubricas:

Posição Fiscal		
Débitos Retidos	47.445,50	1,00%
Débitos Diversos	502.668,87	10,56%
Débitos Previdenciários	1.440.046,12	30,25%
Demais Débitos PJ	2.649.644,54	55,66%
ICMS	120.600,00	2,53%
Total	4.760.405,03	100,00%

Os tributos na sua maioria foram parcelados e estão sendo pagos com regularidade. Os valores em aberto estão em fase de parcelamento e os desembolsos estão previstos no fluxo de caixa constante no laudo de avaliação que é parte integrante do presente Plano.

3.3. Créditos ilíquidos

Os créditos decorrentes de obrigações originadas de relações jurídicas firmadas anteriormente à data do pedido de recuperação judicial, ainda que não vencidos ou que sejam objeto de disputa judicial, também serão novados por este instrumento, ficando totalmente sujeitos aos efeitos deste Plano e da Recuperação Judicial, nos termos do art.49 da LFRE, de forma que, se aplicável, o saldo credor a ser liquidado estará sujeito aos deságios, prazos, termos e condições aqui previstas ou em alterações posteriores.

3.4. Passivo sujeito à Recuperação Judicial

Estão classificados como credores concursais todos aqueles cujos créditos tenham como fato gerador até 11/03/2024, nos termos do despacho do Evento 32, sejam credores pessoas físicas ou jurídicas.



A relação de credores sofreu alterações na fase administrativa ou judicial de verificação de créditos, sendo composta por credores subdivididos nas Classes I, II, III e IV, cujo montante da dívida perfaz nesta data **R\$ 14.197.253,60** (quatorze milhões, cento e noventa e sete mil, duzentos e cinquenta e três reais e sessenta centavos).

Os pagamentos serão feitos com base na relação de credores mais recente e atualizada.

3.4.1 Classe I - Trabalhistas

Os credores concursais relacionados na Classe I, até a data do presente Plano de Recuperação Judicial, totalizam **R\$ 302.169,12** (trezentos e dois mil, cento e sessenta e nove reais e doze centavos).

O valor é distribuído da seguinte forma:

CLASSE I - TRABALHISTAS		
FUNCIONÁRIOS ATIVOS	R\$	135.959,40
FUNCIONÁRIOS DESLIGADOS	R\$	166.209,72
TOTAL	R\$	302.169,12

3.4.2. Classe II - Garantia Real

O credor com Garantia Real, classificado como Classe II totaliza o valor de **R\$ 871.436,16** (oitocentos e setenta e um mil, quatrocentos e trinta e seis reais e dezesseis centavos). O credor dessa classe é exclusivamente financeiro.



3.4.3. Classe III - Quirografários

Os Créditos Quirografários são compostos por credores financeiros, fornecedores e prestadores de serviços, totalizando o valor de **R\$ 10.503.221,76** (dez milhões, quinhentos e três mil, duzentos e vinte e um reais e setenta e seis centavos).

3.4.4. Classe IV - Microempresa e Empresa de pequeno porte

Os créditos da Classe IV, são compostos por credores fornecedores e prestadores de serviços, que são classificados, segundo as regras da Receita Federal do Brasil, como microempresas e empresas de pequeno porte. Os referidos créditos totalizam **R\$ 2.520.426,58** (dois milhões, quinhentos e vinte mil, quatrocentos e vinte e sete reais e cinquenta e oito centavos).



4. PLANO DE PAGAMENTO DOS CREDORES NA RJ

4.1. Diretrizes do plano de pagamento

A Recuperanda apresenta o modelo inicial de adimplemento de seus credores. A elaboração do plano de pagamento da COMERCIAL AGROPECUÁRIA DOURADO LTDA levou em consideração projeções conservadoras para o faturamento dos próximos anos a fim de constar no presente plano condições de pagamento viáveis para seu cumprimento.

4.2. Relação de credores

A lista de credores é composta por débitos de natureza trabalhista, micro e pequenas empresas, quirografárias e com garantia real e está relacionada nos autos principais da recuperação judicial, devendo ser utilizada a mais recente e atualizada.

4.3. Condições gerais do plano de pagamento

Os prazos previstos para pagamento dos Créditos Sujeitos, bem como eventuais períodos de carência previstos no presente documento, iniciam a contagem a partir da data da realização da Assembleia Geral de Credores que obteve a aprovação do Plano de Recuperação Judicial.

Os pagamentos serão realizados nas datas dos seus respectivos vencimentos. Na hipótese de qualquer pagamento ou obrigação prevista no Plano ocorrer em um dia que não seja considerado dia útil na cidade de Erechim/RS (sábado, domingo, feriados nacional, estadual e municipal), o referido pagamento será realizado no dia útil subsequente.

Com o objetivo de reduzir os custos na administração dos pagamentos, o valor mínimo de cada parcela de pagamento aos Credores Sujeitos ao Plano será de R\$ 100,00 (cem reais), respeitado limite do crédito inscrito no Quadro Geral de Credores. Assim,



caso determinado Credor faça jus a pagamento de valor inferior, as parcelas a este devidas serão acumuladas até que perfaçam o valor mínimo da parcela ora estipulada, não importando em inadimplemento e/ou descumprimento do Plano.

Os credores poderão ceder seus respectivos créditos, sendo imprescindível, no entanto, a comunicação ao Juízo da Recuperação Judicial e Recuperanda.

Todas as deliberações sobre o presente Plano, inclusive para sua aprovação, deverão ser tomadas nos termos do artigo 45 e demais disposições aplicáveis da LRFE.

Os juros, multas e encargos financeiros previstos nos títulos que deram origem aos créditos submetidos ou aderentes a este Plano serão novados em relação à Recuperanda, sendo corrigidos e/ou remunerados exclusivamente na forma prevista neste Plano.

4.4. Do plano de pagamento

Os credores foram dispostos por classe, subclasse e valor de seus créditos, números de parcelas, períodos de carência e proposta de desconto, sendo apresentadas as condições de pagamento separados por natureza de créditos.

5. PROPOSTA DE PAGAMENTO DA DÍVIDA

5.1. Disposições Gerais aos Pagamentos de Todos os Credores

5.1.1. Novação

O presente Plano de Recuperação Judicial opera a novação de todos os créditos a ele sujeitos, nos termos do art. 59 da LRFE e do inciso I, do artigo 360 da Lei nº 10.406/2002, obrigando o devedor e todos os credores a ele sujeitos, sem prejuízo das garantias.



5.1.2. Leilão reverso de créditos

A Recuperanda poderá destinar um percentual de lucros apurados após fechamento dos anos fiscais para promover Leilão Reverso dos Créditos desde que esteja cumprindo com as obrigações previstas no presente Plano de Recuperação Judicial e respeitada sua necessidade de liquidez e capital e giro para manutenção das operações.

Tal procedimento consiste no pagamento antecipado aos Credores que oferecerem os seus créditos com a maior taxa de deságio, visando oportunizar, em igualdade de condições, o recebimento imediato de parte do seu crédito, conforme lance de seu interesse.

O Leilão Reverso dos Créditos sempre será precedido de edital de convocação da Recuperanda a todos os seus Credores, informando o valor que estará disponível para quitação dos créditos, deságio mínimo, bem como a indicação do local, data, horário e forma (eletrônico, presencial ou através de correspondência registrada) de sua realização.

5.1.3. Outros meios de recuperação judicial

A Recuperanda, por intermédio de sua Diretoria e dos Departamentos que lhe dão suporte, considera que, baseado na constituição dos meios de recuperação observados na legislação pertinente a cada caso, poderá utilizar-se dos referidos meios adicionais dos quais, dentre outros, poderão ainda ocorrer durante o período da Recuperação Judicial desde que submetidos ao Administrador Judicial e ao Juízo da Recuperação.

São eles:

- Cisão, incorporação, fusão, ou transformação da sociedade, constituição de subsidiária integral, ou cessão de cotas ou ações, desde que respeitados os direitos dos sócios, nos termos do art. 50, II da Lei nº 11.101/2005;
- Alteração do controle societário (art. 50, III da Lei nº 11.101/2005) e/ou aumento do capital social, nos moldes do art. 50, VI da Lei nº 11.101/2005;



- Trespasse ou arrendamento de estabelecimento, inclusive à sociedade constituída pelos próprios empregados (art. 50, VII da Lei nº 11.101/2005);
- Dação em pagamento ou novação de todas as dívidas do passivo, com ou sem constituição de garantia própria ou de terceiro, tal qual preconiza o art. 50, IX da Lei nº 11.101/2005;
- O art. 50, XI da Lei nº 11.101/2005 possibilita a venda parcial dos bens da empresa, conforme necessário;
- Equalização de encargos financeiros relativos a débitos de qualquer natureza, tendo como termo inicial a data da distribuição do pedido de recuperação judicial (art. 50, XII da Lei nº 11.101/2005).
- Constituição de sociedade de propósito específico para adjudicar, em pagamento dos créditos, os ativos do devedor (art. 50, XVI, da Lei nº 11.101/2005).
- Venda de ativos para pagamento de credores.
- Alienação de UPI (Unidade Produtiva Isolada). A Recuperanda poderá efetuar alienação de UPI que venha a ser criada ou desenvolvida. O objeto da alienação de UPIs estará livre de quaisquer ônus, e o adquirente não responderá por nenhuma dívida ou contingência da Recuperanda, inclusive as de caráter tributário e trabalhista, nos termos do art. 60 da Lei 11.101/2005.

6. FORMAS DE PAGAMENTO

Os valores líquidos destinados ao pagamento dos Credores serão transferidos diretamente à conta bancária do respectivo Credor, por meio de Documento de Crédito (DOC), Transferência Eletrônica Disponível (TED), PIX, depósito em conta, ou pagamento em espécie mediante recibo, enviando comprovação ao Administrador Judicial. Para essa finalidade, os Credores deverão informar os dados bancários diretamente para à Recuperanda, por correspondência escrita endereçada para o local abaixo ou para o e-mail rj@racoesvalle.com.br.



Rodovia Linha Dois A – Secção Paiol Grande, n.º 4500

Rio Poço, interior de Erechim, RS

CEP 99.700-976

Caso o credor não forneça os seus dados dentro do prazo dos pagamentos, os valores devidos a este credor ficarão no caixa da Recuperanda até que o credor os forneça e, quando informados os dados bancários, serão pagos sem nenhum acréscimo ou multa.

Os pagamentos somente serão feitos na conta de titularidade do credor, salvo determinação judicial ou por forma prevista em lei.

Salvo se expresso de forma diversa nesse Plano, todos os pagamentos aos credores ocorrerão de forma mensal e consecutiva, iniciando após o prazo de carência escolhido, cuja contagem começa da data da realização da Assembleia Geral de Credores que aprovar o Plano de Recuperação Judicial.

6.1. Pagamento aos Credores Da Classe I - Trabalhistas

Durante seus 30 anos de história, a Recuperanda nunca havia atrasado o pagamento dos salários de seus colaboradores. Entretanto, por conta da crise financeira atual, a empresa ficou sem recursos financeiros para quitar exações trabalhistas, sendo, inclusive, obrigada a demitir funcionários sem conseguir quitar as rescisões e parte do décimo terceiro salário de 2023.

Os créditos desta classe são aqueles que tiverem o fato gerador da obrigação ocorrida anteriormente ao pedido de recuperação judicial, de natureza trabalhista ou alimentar, mesmo que pendente a liquidação judicial de verbas reconhecidas.

Nessa seara, a empresa propõe liquidar os créditos trabalhistas vencidos nos 3 (três) meses anteriores ao pedido de Recuperação Judicial, até o limite de 5 (cinco) salários mínimos por trabalhador, serão pagos em até 30 (trinta) dias após a homologação da aprovação do plano de pagamento. O restante será pago até o décimo segundo mês da homologação da aprovação do plano de pagamento.

O valor do crédito que exceder a 100 (cem) Salários Mínimos será pago nas mesmas condições do pagamento aos credores quirografários (Classe III).



O saldo líquido devedor será corrigido pela TR-Mensal, a partir da data da Assembleia Geral de Credores que aprovar o Plano de Recuperação Judicial.

6.2. Pagamento ao Credor da Classe II

O Credor da Classe II receberá pagamentos mensais, iguais e consecutivos, após transcorrida a carência, contada a partir da Assembleia Geral de Credores de aprovação do Plano de Recuperação Judicial e na seguinte condição:

CARÊNCIA	DESÁGIO	PRAZO
12 MESES	20%	96 MESES

O crédito será corrigido pela TR-Mensal mais 0,5% de juros ao mês, contados a partir da data do pedido de Recuperação Judicial.

6.3. Pagamento aos Credores das Classes III e IV

Os Credores das Classes III e IV serão pagos mensalmente, a partir do trigésimo sétimo mês ou sexagésimo primeiro mês, conforme o caso, após transcorrida a carência de 36 (trinta e seis) meses ou 60 (sessenta) meses, contados a partir da Assembleia Geral de Credores que aprovar o Plano de Recuperação Judicial, nos seguintes prazos:

OPÇÃO	CARÊNCIA	DESÁGIO	PRAZO
a)	36 MESES	90%	72 MESES
b)	36 MESES	60%	144 MESES
c)	60 MESES	0%	180 MESES



O crédito será corrigido pela TR-Mensal a partir da data da homologação do presente Plano de Recuperação Judicial, sem a adição de juros.

Os Credores deverão informar à Recuperanda, a modalidade de pagamento escolhida mediante o envio de correspondência escrita e endereçadas à Recuperanda no endereço abaixo listado ou e-mail rj@racoessalle.com.br, no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias corridos após a realização da Assembleia Geral de Credores que aprovar o Plano de Recuperação Judicial.

Rodovia Linha Dois A – Secção Paiol Grande, n.º 4500

Rio Poço, interior de Erechim, RS

CEP 99.700-976

No caso de o credor não apresentar manifestação de escolha da modalidade de recebimento do crédito no prazo estabelecido, a Recuperanda, com base em seu fluxo de caixa, escolherá a modalidade de pagamento. A escolha de determinada opção é irrevogável e irretratável e vincula o credor a mesma.

6.4. Credores Colaborativos Bancários

Em função da necessidade de obtenção de crédito para as mais diversas necessidades da Recuperanda, são propostos mecanismos de estímulo aos credores financeiros que concederem serviços durante o processo de recuperação judicial, realizarem operações de títulos e serviços financeiros específicos à Recuperanda.

Os Credores Colaborativos Bancários devem, alternativamente:

- a) oferecer serviços bancários ou;
- b) aportar valor novo no caixa da Recuperanda de no mínimo 10% (dez por cento) do valor do seu respectivo crédito inscrito na Recuperação Judicial sob a modalidade de **DIP FINANCING**, nos termos da Seção IV-A, art. 69-A e seguintes da Lei nº 11.101/05.



Dessa forma, os credores que consolidarem a parceria, serão considerados CREDORES COLABORATIVOS BANCÁRIOS e receberão seus créditos da seguinte forma:

A adesão a essa modalidade de credor apoiador implica na assinatura do termo de adesão, recebendo, a Recuperanda, uma bonificação de 30% pela adimplência na parcela mensal, estabelecendo uma carência de 18 (dezoito) meses para início dos pagamentos e prazo de pagamento em 120 (cento e vinte) meses. O crédito será corrigido por 100% do CDI, iniciando o pagamento no 19º mês após a realização da Assembleia Geral de Credores que aprovar o plano de pagamento.

CARÊNCIA	BONIFICAÇÃO DE ADIMPLÊNCIA	PRAZO
18 MESES	30%	120 MESES

6.5. Credores Colaborativos Financeiros

Em razão da necessidade de antecipação de crédito para as mais diversas necessidades da Recuperanda, são propostos mecanismos de estímulo aos credores que concederem serviços durante o processo de recuperação judicial, realizarem operações de títulos e serviços financeiros específicos à Recuperanda.

Os Credores Colaborativos Financeiros devem, alternativamente:

a) aportar valor novo no caixa da Recuperanda de no mínimo 10% (dez por cento) do valor do seu respectivo crédito inscrito na Recuperação Judicial sob a modalidade de **DIP FINANCING**, nos termos da Seção IV-A, art. 69-A e seguintes da Lei nº 11.101/05 ou;

b) conceder limite de desconto de títulos de, no mínimo, R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais) com a remuneração máxima de 2,00% ao mês;

Dessa forma, os credores que consolidarem a parceria, serão considerados CREDORES COLABORATIVOS FINANCEIROS e receberão seus créditos da seguinte forma:

- O valor referente a novas operações de crédito, financiamento e desconto, será utilizado para o cômputo da antecipação do pagamento do crédito inscrito no



Quadro Geral de Credores, que será equivalente a 5% (cinco por cento) da operação e;

- A adesão a essa modalidade de credor apoiador implica no pagamento do crédito inscrito na Recuperação Judicial sem deságio, carência de 36 (trinta e seis) meses e prazo de pagamento em 140 (cento e quarenta) meses, com correção de TR+ 0,5% ao mês, iniciando o cômputo da carência após a realização da Assembleia Geral de Credores que aprovar o Plano de Recuperação Judicial.

6.6. Credores pequeno valor das Classes III e IV

Os Credores das Classes III e IV, titulares de créditos com valores iguais ou inferiores a R\$ 10.000,00 (dez mil reais) serão pagos em até 12 (doze) meses após a carência de 36 (trinta e seis) meses, com deságio de 50% (cinquenta por cento), corrigido pela TR.

6.7. Credores Fornecedores Estratégicos

Os credores fornecedores de bens e serviços essenciais para a manutenção das atividades da empresa que, após a homologação do Plano de Recuperação Judicial, fornecerem produtos e serviços com prazo de pagamento igual ou superior a 30 (trinta) dias serão considerados CREDITORES FORNECEDORES ESTRATÉGICOS e receberão seus créditos antecipadamente da seguinte forma:

- O valor referente ao fornecimento de novos produtos ou novos serviços nas condições elencadas na forma acima descrita, será utilizado para o cômputo da antecipação do crédito e será equivalente a 2% (um por cento) da nota fiscal da nova aquisição do produto ou serviço. O pagamento dos valores ocorrerá de forma concomitante com o pagamento da nota fiscal respectiva.

Os credores deverão informar expressamente à Comercial Agropecuária Dourado da intenção de se enquadrarem como CREDITORES FORNECEDORES



ESTRATÉGICOS. A referida informação deverá ser enviada através de correspondência escrita e endereçada à Recuperanda no endereço abaixo listado ou e-mail rj@racoessalle.com.br.

Rodovia Linha Dois A – Secção Paiol Grande, n.º 4500

Rio Poço, interior de Erechim, RS

CEP 99.700-976

Os CREDORES FORNECEDORES ESTRATÉGICOS terão prioridade na compra de insumos e contratações de serviços, desde que os preços sejam ofertados em condições de mercado e que atendam às especificações técnicas e de qualidade determinadas pela Recuperanda.

6.8. Credores Aderentes

O Plano de Recuperação Judicial contempla o pagamento dos créditos sujeitos aos efeitos da recuperação judicial, ainda que possam existir créditos pendentes de liquidação.

Os credores que não se submeterem aos efeitos da recuperação judicial, poderão aderir ao presente Plano de Recuperação Judicial como “Credores Aderentes”, obedecendo aos critérios de pagamento na forma e ordem aqui estabelecidos, conforme classificação de crédito de que trata o art. 83 da Lei nº 11.101/05.

7. VIABILIDADE DO PLANO DE RECUPERAÇÃO

Considerando o objetivo do Plano de Recuperação Judicial e as premissas estabelecidas para elaboração dos resultados futuros e fluxo de caixa, conclui-se que:



- A análise das demonstrações contábeis anteriores e as previsões futuras de caixa são justificadas ante a necessidade de reestruturação do passivo da Recuperanda;
- As premissas utilizadas são conciliáveis com os padrões de mercado e suportam a proposta de amortização sugerida;
- O índice estabelecido pelo Plano para atualização dos créditos é compatível com a possibilidade de pagamento proposta e expectativa de disponibilidade de caixa;
- A continuidade das atividades da empresa proporcionará a efetiva geração de caixa para a amortização da dívida, enquanto um quadro de falência não possibilitaria a liquidação de todos os créditos e;
- Verificados os fluxos de caixa iniciais e necessidade de alteração de mercado para produtos com mais valor agregado, resta imprescindível o período de carência para início dos pagamentos.

Consideradas os apontamentos acima e atendidas todas as premissas estabelecidas no Laudo, bem como os meios de recuperação tratados no presente Plano, considera-se viável o Plano apresentado.

Ademais disso, cabe observar que a continuidade das atividades da empresa é de fundamental importância para que seja possível o cumprimento das obrigações da Recuperanda assumidas no Plano.

8. DA EXTINÇÃO DE PROCESSOS JUDICIAIS

Os credores sujeitos ao Plano de Recuperação Judicial e os aderentes não mais poderão, a partir da novação (homologação judicial do Plano), buscar o seu crédito contra a Recuperanda.

Com o cumprimento do Plano de Recuperação Judicial aqui proposto, devidamente aprovado pelos credores e homologado pelo Juízo Recuperacional, todas as execuções administrativas ou judiciais em curso, envolvendo créditos contra a



Recuperanda serão extintas e todas as penhoras e/ou constrações existentes no patrimônio da Recuperanda serão automaticamente liberadas.

9. QUITAÇÃO

Com o pagamento integral dos créditos na forma estabelecida neste Plano de Pagamento, haverá a quitação automática, plena, geral, irrestrita, irrevogável e irretratável, de toda a dívida sujeita ao Plano, incluindo juros, correção monetária, penalidades, multas e indenizações.

Com a ocorrência da Quitação, os Credores não mais poderão reclamar tais obrigações contra a Recuperanda.

10. EFICÁCIA DO PLANO

10.1. Homologação do Plano

Para todos os efeitos deste Plano, considera-se como data de homologação judicial do Plano a data da publicação no Diário Oficial da decisão judicial proferida, pelo Juízo da Recuperação, que conceder a recuperação judicial nos termos do art. 58 da Lei nº 11.101/05.

10.2. Vinculação ao Plano

O Plano, uma vez homologado pelo Juízo da Recuperação, vincula a Recuperanda e todos os seus Credores, bem como os seus respectivos cessionários e sucessores a qualquer título.



10.3. Alteração do Plano

O Plano poderá ser alterado a qualquer tempo após sua homologação judicial e antes do encerramento da recuperação judicial, por iniciativa da Recuperanda e mediante a convocação de AGC ou concordância da maioria dos credores de todas as classes.

No caso de aprazamento de assembleia, a modificação de qualquer cláusula do Plano dependerá de aprovação da Recuperanda e da maioria dos créditos presentes à AGC, mediante a obtenção do quórum mencionado no art. 45, c/c o art. 58, caput e §1º, da LFRE.

Embora a forma proposta no presente Plano seja a melhor dentre as previstas em lei, outras formas alternativas de recuperação da empresa e de pagamento aos credores podem ser propostas, alteradas ou mesmo viabilizadas na Assembleia Geral de Credores, observadas as disposições previstas na Lei 11.101/05.

Tais propostas deverão ter como pressuposto a efetiva recuperação da empresa e deverão atender aos princípios basilares da Lei 11.101/05, que são: a preservação da empresa, proteção dos trabalhadores e interesse dos credores.

10.4. Exequibilidade

O Plano constitui um título executivo extrajudicial. Os Credores poderão, individual ou conjuntamente, executar as obrigações decorrentes do Plano.

10.5. Descumprimento do Plano

O Plano será considerado como descumprido apenas na hipótese de atraso no pagamento de 01 (uma) parcela prevista no mesmo.

O Plano não será considerado como descumprido, se o atraso no pagamento não ocorrer por culpa exclusiva da Recuperanda.



10.6 Nulidade de cláusulas

Na hipótese de qualquer termo ou disposição do Plano ser considerada inválida, nula ou ineficaz pelo Juízo da Recuperação, o restante dos termos e disposições do Plano devem permanecer válidos e eficazes.

10.7 Extinção do Processo de Recuperação Judicial

Decorridos dois anos de fiscalização judicial após a homologação do presente Plano sem que haja o descumprimento de quaisquer disposições do Plano, a Recuperanda poderá requerer ao Juízo da Recuperação o encerramento do processo de recuperação judicial.

O juízo da Recuperação será o foro competente para dirimir toda e qualquer controvérsia ou disputa oriunda deste Plano, até o encerramento do processo de recuperação judicial.

11. ANEXOS

ANEXO I – DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADOS PROJETADOS

ANEXO II – FLUXO DE CAIXA OPERACIONAL PROJETADO

ANEXO III – LAUDO DE AVALIAÇÃO PATRIMONIAL

Erechim, 27 de janeiro de 2025.

ROQUE SILVIO PES

MARIA HELENA PINTO PES

ANDREI C. C. MIRANDA
OAB/RS 84.365

ANDRÉIA LILIA BUSATTA
OAB/RS 72.562B

GUSTAVO A. ROHENKOHL
OAB/RS 61.279

RICARDO FAVARIN
OAB/RS 57.947

LAUDO VIABILIDADE ECONÔMICO-FINANCEIRA

Recuperação Judicial da empresa

COMERCIAL AGROPECUÁRIA DOURADO LTDA

Processo n.º 5007435-75.2024.8.21.0021

JANEIRO DE 2025

SUMÁRIO

1. SOBRE A EMPRESA.....	3
1.1. Informações gerais	3
2. RECUPERAÇÃO JUDICIAL.....	3
2.1. Controle de gastos e maior eficiência operacional.....	4
3. LAUDO DE VIABILIDADE ECONÔMICO-FINANCEIRA	5
3.1. Projeções e Premissas.....	5
4. PROJEÇÃO DE RESULTADOS	6
4.1. Faturamento, Preço e Volume de Vendas.....	6
4.2. Receita Operacional Líquida	8
4.3. Custo de Produtos Vendidos	9
4.4. Despesas Operacionais	9
4.5. Resultado líquido do Exercício	10
4.6. Endividamento	10
4.7. Fluxo de Caixa Operacional.....	11
5. VIABILIDADE DO PLANO DE RECUPERAÇÃO.....	12

1. SOBRE A EMPRESA

1.1. Informações gerais

Em cumprimento ao art. 53 da Lei 11.101/05 a Recuperanda apresenta Laudo de Viabilidade Econômica e objetivando o soerguimento do negócio.

As principais atividades da empresa são:

- Fabricação de alimentos para animais (10.66-0-00)
- Comércio varejista de ferragens e ferramentas (47.44-0-01)
- Comércio varejista de medicamentos veterinários (47.71-7-04)
- Comércio varejista de plantas e flores naturais (47.89.0.99)
- Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente (47.89-0-99)
- Atividades veterinárias (75.00-1-00)

O capital social é de R\$ 1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil reais) constituído de 1.500.000 (um milhão e quinhentas mil) quotas do valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, distribuído entre os sócios da seguinte forma:

Composição do quadro societário				
Nome	CPF/CNPJ	Quotas	Participação	Capital Social
MARIA HELENA PINTO PES	142.149.700-04	75.000	5%	R\$ 75.000,00
ROQUE SILVIO PES	221.381.370-15	1.425.000	95%	R\$ 1.425.000,00
		1.500.000	100%	R\$ 1.500.000,00

2. RECUPERAÇÃO JUDICIAL

A recuperação judicial tem por objetivo viabilizar a superação da situação de crise econômico-financeira do devedor, a fim de permitir a manutenção da fonte produtora, do emprego dos trabalhadores e dos interesses dos credores, promovendo a preservação da empresa, sua função social e o estímulo à atividade econômica.

2.1. Controle de gastos e maior eficiência operacional

A Recuperanda buscou o auxílio de consultoria externa visando revisar e aprimorar os diversos processos de controle nas suas atividades diárias, reduzir despesas e otimizar o parque fabril, além de implantar boas práticas de controladoria e gestão de riscos operacionais.

Diversas melhorias nos processos internos de fabricação de ração foram implementadas, alterando o quadro de funcionários, inclusive obtendo maior controle no processo de contratação de serviços e contratos de fornecimento, com maior assertividade sobre o apontamento da produção.

A Recuperanda também está migrando paulatinamente o sistema operacional na empresa, visando um melhor controle e acompanhamento no desempenho de cada área gerencial e contábil, proporcionando fluxos de produção mais contínuos, com menor índice de quebra e maior qualidade, culminando com redução de custos de produção e consequentemente, maior rentabilidade.

2.2. Desenvolvimento de Nova Linha de produtos

No final de 2023, a Recuperanda identificou que o segmento de rações para equinos naquele momento apresentava maior valor agregado comparativamente à ração para gado de corte e principalmente para a ração de gado leiteiro, produtos até então considerados principais na proposta de vendas e prospecção de mercado.

A dificuldade na margem das rações para gado de leite e de corte, entre tantos outros motivos, estava na competição da Recuperanda com o sistema integrativo das cooperativas que apresentam rações com custo muito reduzido, provocando assim uma concorrência nociva para a empresa que, na busca de vendas, reduzia o preço do seu produto ao ponto que qualquer inconsistência no processo transformava a operação em prejuízo.

Atualmente, a Recuperanda está prospectando o mercado de rações para equinos e já registra, aproximadamente, 40% do faturamento neste segmento, com a pretensão de ser o principal produto oferecido ao mercado, sem deixar de atender os demais segmentos.

3. LAUDO DE VIABILIDADE ECONÔMICO-FINANCEIRA

3.1. Projeções e Premissas

O presente Laudo foi elaborado contemplando um horizonte temporal de 20 (vinte) anos, sendo que o primeiro ano de previsões é 2025.

O prazo estabelecido no Plano de Recuperação Judicial foi considerado como período ideal, diante das condições previsíveis e existentes no momento de elaboração, período imprescindível para que a empresa possa honrar com as obrigações assumidas.

As análises e avaliações contidas no Laudo de Avaliação se baseiam em previsões de resultados financeiros futuros. O Laudo não é necessariamente indicativo de que os resultados mencionados neste material se perfectibilizarão. Estes poderão ser mais ou menos favoráveis do que os sugeridos nestas projeções, tendo em vista que estas análises estão intrinsecamente sujeitas a incertezas e variáveis ou ainda a fatores que estão fora do controle da Recuperanda.

As premissas utilizadas na elaboração do Laudo foram, em grande parte, fornecidas pela Recuperanda e refletem sua expectativa em relação ao futuro, tendo impacto nos negócios atuais e futuros da empresa, portanto, em suas projeções financeiras.

Com relação à elaboração do Laudo, a Comercial Agropecuária Dourado utilizou, entre outras informações:

- a) análises e projeções financeiras elaboradas pela Recuperanda;
- b) demonstrações financeiras consolidadas dos últimos cinco anos, e nos balancetes de 2024;
- c) outras informações financeiras gerenciais relativas à empresa;
- d) saldos de caixa e bancos, empréstimos e outras obrigações de dívida e provisões;
- e) informações disponíveis ao público em geral sobre mercado e índices econômicos.

As premissas e projeções consideradas no Laudo de Avaliação podem ser alteradas por diversos fatores, entre os quais estão mudanças no setor de atuação da empresa, mudanças de tarifas, impostos, tributos ou outras alterações governamentais, alterações nas condições macroeconômicas, como a taxa básica de juros, taxa de câmbio, risco país, impedimento, atraso ou dificuldade da empresa na implementação do Plano de Recuperação.

4. PROJEÇÃO DE RESULTADOS

As análises a seguir apresentam as premissas por grupo de contas e suas devidas projeções durante o período de pagamento aos credores, conforme planilhas em anexo que demonstram as projeções de resultados ao longo dos anos de pagamento do Plano de Recuperação Judicial.

4.1. Faturamento, Preço e Volume de Vendas

Basicamente, o faturamento é a multiplicação do volume de vendas (em kg) de ração animal que engloba todo o portfolio da empresa, considerando a migração paulatina da fabricação e venda da ração para gado de corte e gado leiteiro, para ração para equinos, considerando o maior valor agregado pelo preço de venda médio.

Atualmente, a empresa pratica um preço médio de venda de R\$ 1,93 por kg, valor considerado para o Ano 01. O volume de produção mensal atual está em aproximadamente 887.040 quilos, equivalente a um nível de utilização de aproximadamente 50% da capacidade instalada, considerando a capacidade de produção instalada na ordem de 1.774.080 quilos de produto acabado ao mês.

Definiu-se o Índice de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA) como critério de correção do preço de venda (taxa média de 4,62 % a.a.) e a taxa de crescimento do Produto Interno Bruto (PIB) do País para o ajuste do volume de produção, com aumento anual médio de 2% a.a. Tem-se, assim, na tabela a seguir, a projeção de Preço, volume de vendas e faturamento para o período de pagamento dos credores:

Preço Médio de Venda		Projeção do Volume de Vendas			Faturamento
		*Valores em kg			
Período	Valor (R\$/kg)	Período	Volume Total*	Mensal Médio*	Annual (R\$)
Ano 01	1,93	Ano 01	13.402.880	1.116.907	25.800.651
Ano 02	2,01	Ano 02	16.654.315	1.387.860	33.540.847
Ano 03	2,11	Ano 03	17.510.750	1.459.229	36.894.932
Ano 04	2,20	Ano 04	17.406.977	1.450.581	38.370.729
Ano 05	2,31	Ano 05	17.303.820	1.441.985	39.905.558
Ano 06	2,41	Ano 06	17.201.274	1.433.439	41.501.780
Ano 07	2,52	Ano 07	17.428.169	1.452.347	43.991.887
Ano 08	2,64	Ano 08	17.324.886	1.443.740	45.751.563
Ano 09	2,76	Ano 09	17.260.303	1.438.359	47.686.854
Ano 10	2,89	Ano 10	17.195.960	1.432.997	49.704.008
Ano 11	3,02	Ano 11	17.131.857	1.427.655	51.806.487
Ano 12	3,16	Ano 12	17.067.994	1.422.333	53.997.902
Ano 13	3,31	Ano 13	17.004.368	1.417.031	56.282.013
Ano 14	3,46	Ano 14	16.940.979	1.411.748	58.662.742
Ano 15	3,62	Ano 15	17.002.512	1.416.876	61.595.879
Ano 16	3,79	Ano 16	17.064.269	1.422.022	64.675.673
Ano 17	3,97	Ano 17	17.126.249	1.427.187	67.909.457
Ano 18	4,15	Ano 18	17.188.455	1.432.371	71.304.930
Ano 19	4,34	Ano 19	17.250.887	1.437.574	74.870.176
Ano 20	4,54	Ano 20	17.478.437	1.456.536	79.362.387
Ano 21	4,75	Ano 21	17.708.988	1.475.749	84.124.130

Conforme mencionado, sabendo que o volume de produção mensal está atualmente em aproximadamente 887.040 quilos e espera-se um crescimento orgânico anual bastante conservador de aproximadamente 4,00%, projeta-se que o nível de utilização da capacidade produtiva se aproxime da capacidade instalada (considerando a manutenção da capacidade atual de 1.774.080 quilos ao mês) ao longo do tempo, conforme apresentado no gráfico a seguir:

*Valores em kg



O gráfico a seguir apresenta a evolução do faturamento durante o período de pagamento aos credores:

*Valores em milhares de Reais



Estima-se que o faturamento nominal da empresa praticamente duplique no décimo primeiro ano, a uma taxa de crescimento anual média de 4%, usando-se como critério a soma da perspectiva de inflação com a taxa média de crescimento do PIB do País.

4.2. Receita Operacional Líquida

A Receita Operacional Líquida é resultado da diferença entre a Receita Operacional Bruta e a dedução de vendas, tais como tributos sobre vendas, abatimentos e devoluções, sendo que para este estudo estabeleceu-se os seguintes critérios:

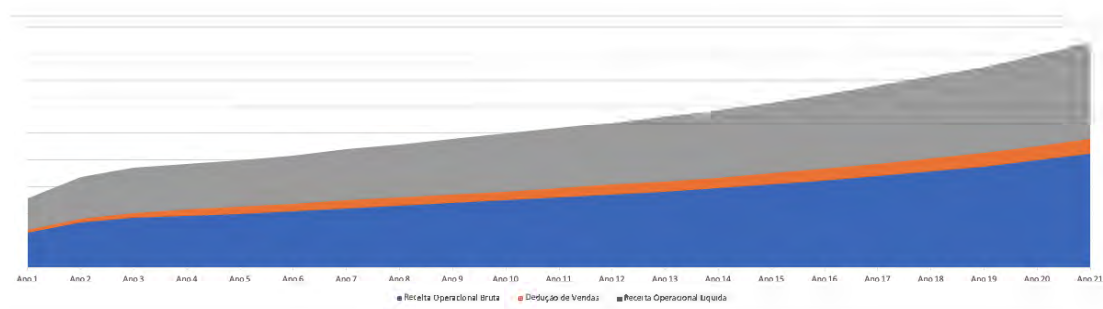
- **Tributos:** alíquota de 21,25% sobre vendas, além de 34% sobre o resultado, conforme enquadramento tributário pelo Lucro Real, composto, em regra geral, de acordo com cada característica do produto (NCM – Nomenclatura Comum do Mercosul), sendo:

- ICMS: 12,00%
- PIS: 1,65%
- COFINS: 7,60%
- 15% de IR com adicional de 10% e;
- 9% de Contribuição Social.

Observação: A partir do ano de 2026 até o ano de 2033 inicia-se o processo de transição de impostos da nova Reforma Tributária, que terá seu tributo sobre o consumo até a alíquota de 26,5%, não afetando significativamente os cálculos aqui apresentados.

- **Devolução e abatimentos:** não foi considerado para efeitos de cálculo.

*Valores em milhares de Reais



4.3. Custo de Produtos Vendidos

O Custo de Produtos Vendido (CPV) é a soma dos custos de mão-de-obra, matéria-prima e insumos necessários para a produção do produto a ser comercializado, podendo ser fixos ou variáveis.

Vale ressaltar que tanto a mão de obra direta quanto a energia são custos mistos, ou seja, uma combinação de custos fixos e variáveis. Deste modo, a tendência é de que quanto maior o volume de produção, o CPV tenderá a consumir uma proporção menor da receita pois a taxa de crescimento das despesas com energia e mão de obra direta serão menores do que a taxa de crescimento da receita.

Assim, o gráfico a seguir apresenta uma estimativa do CPV e o seu percentual em função da Receita Líquida projetada para o período de pagamento aos credores:

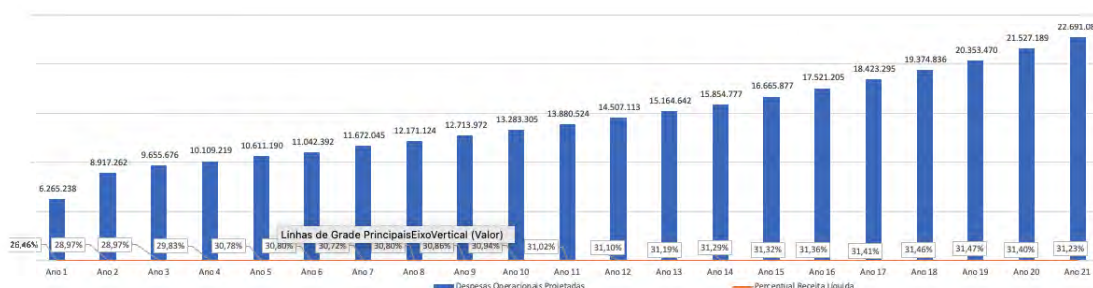
*Valores em milhares de Reais



4.4. Despesas Operacionais

As despesas operacionais estão projetadas com uma taxa de crescimento anual de 4%, taxa similar ao IPCA corrente e ao IPCA projetado pelo Banco Central.

*Valores em milhares de Reais



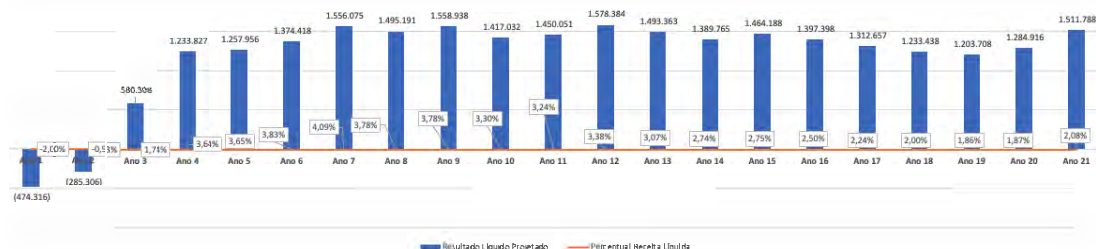
De modo geral, observa-se que as despesas operacionais possuem um crescimento absoluto em todos os anos, porém, com uma queda quando comparada à receita líquida projetada.

Isso se explica especialmente em função da despesa operacional ser fundamentalmente fixa, ou seja, não varia conforme o volume de vendas. Desta forma, quanto maior o volume de vendas e consequentemente da receita, menor será a proporção de receita consumida pelas despesas operacionais.

4.5. Resultado líquido do Exercício

Tem-se como resultado líquido do exercício a diferença entre o faturamento da empresa e os custos, despesas e depreciações. Neste quesito, a Recuperanda apresenta resultado líquido positivo a partir do ano 3, com taxa de crescimento contínua ao longo do período de pagamento dos credores.

*Valores em milhares de Reais



4.6. Endividamento

Neste estudo, foi considerado que o montante de endividamento anual a ser pago segue a seguinte distribuição:

Relação de Credores	Valor Atualizado	Nº de Credores	
Trabalhistas - Classe I	R\$ 302.169,12	27	2%
Garantia Real - Classe II	R\$ 871.436,16	1	6%
Quirografários - Classe III	R\$ 10.503.221,76	99	75%
ME e EPP - Classe IV	R\$ 2.520.426,58	96	17%
	R\$ 14.197.253,60	223	100%

Em anexo são apresentados tabela da projeção de pagamento da dívida das maiores classes, conforme a escolha do deságio e prazo de carência e pagamento:

- **Proposta 1: 36 meses de carência - 90% de deságio - 72 meses para pagar**
- **Proposta 2: 36 meses de carência – 60% de deságio – 144 meses para pagar**
- **Proposta 3: 60 meses de carência – 0% de deságio – 180 meses para pagar**

4.7. Fluxo de Caixa Operacional

O Fluxo de Caixa Operacional, índice que mostra a diferença entre as entradas e saídas de caixa diretamente relacionadas à produção e à venda de bens e serviços da empresa, no qual considera-se inclusive o pagamento de despesas com amortização de dívidas e juros, tem um resultado moderado no primeiro ano de atividade da empresa especialmente em função da necessidade de capital de giro.

Entretanto, com o pagamento das dívidas trabalhistas e as custas processuais ao fim do primeiro ano, aumenta o volume de produção/vendas e o fluxo de caixa, conforme o gráfico a seguir:

*Valores em milhares de Reais



5. VIABILIDADE DO PLANO DE RECUPERAÇÃO

Considerando o objetivo do Plano de Recuperação Judicial e as premissas estabelecidas para elaboração dos resultados futuros e fluxo de caixa, conclui-se que:

- A análise das demonstrações contábeis anteriores e as previsões futuras de caixa são justificadas ante a necessidade de reestruturação do passivo da Recuperanda;
- As premissas utilizadas são conciliáveis com os padrões de mercado e suportam a proposta de amortização sugerida;
- O índice estabelecido pelo Plano para atualização dos créditos é compatível com a possibilidade de pagamento proposta e expectativa de disponibilidade de caixa;
- A continuidade das atividades da empresa proporcionará a efetiva geração de caixa para a amortização da dívida, enquanto um quadro de falência não possibilitaria a liquidação de todos os créditos e;
- Verificados os fluxos de caixa iniciais e necessidade de alteração de mercado para produtos com mais valor agregado, resta imprescindível o período de carência para início dos pagamentos.

Consideradas os apontamentos acima e atendidas todas as premissas estabelecidas no Laudo, bem como os meios de recuperação tratados no presente Plano, considera-se viável o Plano apresentado.

Ademais disso, cabe observar que a continuidade das atividades da empresa é de fundamental importância para que seja possível o cumprimento das obrigações da Recuperanda assumidas no Plano.

Erechim, 27 de janeiro de 2025.

ROQUE SILVIO PES

MARIA HELENA PINTO PES

ALLIANSSA - CONSULTORIA

Projeção de Resultados		4%	% aumento	4%		4%		4%		4%		4%		4%	
Manutenção fabrica						10%		0%		20%					
Folha						8%		6%		8%					
Projeção de Faturamento		30%	% aumento	10%		4%		4%		6%					
		2025		2026		2027		2028		2029		2030		2031	
Receita Operacional Bruta		33.613.222,45	100,00%	36.974.544,69	100,00%	38.453.526,48	100,00%	39.951.667,54	100,00%	41.591.334,42	100,00%	44.086.814,30	100,00%	45.850.286,87	
EQUINO		11.485.638,11	34,17%	14.789,817,88	40,00%	17.304.086,92	45,00%	19.995.833,77	50,00%	20.795.667,12	50,00%	22.043.407,15	50,00%	22.925.141,43	
MINERAL CORTE		4.389.886,85	13,06%	5.546.181,70	15,00%	6.921.634,77	18,00%	7.998.333,51	20,00%	8.318.266,85	20,00%	8.817.362,86	20,00%	9.170.057,37	
MINERAL LEITE		6.756.225,77	2,01%	1.109.238,34	3,00%	1.538.141,06	4,00%	1.999.583,38	5,00%	2.079.566,71	5,00%	2.204.340,71	5,00%	2.292.514,34	
RAÇÃO CORTE		6.416.764,17	19,09%	6.655.418,04	18,00%	6.537.099,50	17,00%	5.588.833,46	14,00%	5.822.786,79	14,00%	6.172.154,00	14,00%	6.419.040,16	
RAÇÃO LEITE		10.134.386,57	30,15%	7.764.654,39	21,00%	4.614.423,18	12,00%	2.399.500,05	6,00%	2.495.480,05	6,00%	2.645.208,86	6,00%	2.751.017,21	
Outros		510.920,98	1,52%	1.109.238,34	3,00%	1.538.141,06	4,00%	1.999.583,38	5,00%	2.079.566,71	5,00%	2.204.340,71	5,00%	2.292.514,34	
(-) Dedução de Vendas		1.380.266,02	4,11%	1.518.292,62	4,11%	1.582.516,40	4,12%	1.649.456,84	4,12%	1.719.228,86	4,13%	1.822.382,60	4,13%	1.895.277,90	
Devoluções de Vendas		1.380.266,02	4,11%	1.518.292,62	4,11%	1.582.516,40	4,12%	1.649.456,84	4,12%	1.719.228,86	4,13%	1.822.382,60	4,13%	1.895.277,90	
		32.232.956,43	0,96	35.456.252,07	0,96	36.871.010,08	0,96	38.342.210,70	0,96	39.872.105,38	0,96	42.264.431,70	0,96	43.955.008,97	
(-) Impostos		1.381.543,57	4,11%	2.051.541,70	5,55%	2.907.714,74	7,56%	3.790.903,66	9,46%	3.941.876,89	9,46%	4.178.389,50	9,46%	4.345.525,08	
Icms		205.040,66	0,61%	225.544,72	0,61%	234.566,51	0,61%	243.949,17	0,61%	253.707,14	0,61%	268.929,57	0,61%	279.686,75	
Cofins		966.988,69	2,88%	1.595.531,34	4,32%	2.064.776,56	5,37%	2.914.008,01	7,58%	3.030.280,01	7,29%	3.212.096,81	7,29%	3.340.580,68	
Pis		209.514,22	0,62%	230.465,64	0,62%	268.379,67	1,58%	632.646,48	1,65%	657.889,74	1,58%	697.363,12	1,58%	725.257,65	
(=) Receita Operacional Líquida		30.851.412,86	100,00%	33.404.710,37	100,00%	33.663.295,34	100,00%	34.551.607,04	100,00%	35.930.228,49	100,00%	38.086.042,20	100,00%	39.609.483,89	
(-) Custos Produtos Vendidos		19.787.056,40	64,14%	20.631.057,92	61,76%	20.623.899,27	60,72%	20.870.499,70	60,40%	21.716.737,80	60,44%	23.116.571,20	60,70%	24.209.626,97	
Consumo de Insumos		16.415.644,11	53,21%	17.126.550,94	51,27%	16.980.667,69	50,00%	16.978.091,21	49,14%	17.657.358,62	49,14%	18.716.885,53	49,14%	19.465.549,38	
MATERIAS PRIMAS E INSUMOS EQUINO		5.168.537,15	16,75%	6.655.418,04	19,92%	7.786.839,11	22,93%	8.998.125,20	26,04%	9.358.050,20	26,05%	9.919.533,22	26,05%	10.316.314,55	
MATERIAS PRIMAS E INSUMOS MINERAL CORTE		2.414.437,77	7,83%	3.050.399,94	9,13%	3.806.899,12	11,21%	4.399.083,43	12,73%	4.575.046,77	12,73%	4.849.549,57	12,73%	5.043.531,56	
MATERIAS PRIMAS E INSUMOS MINERAL LEITE		304.031,60	0,99%	499.156,35	1,49%	692.163,48	2,04%	899.812,52	2,60%	935.805,02	2,60%	991.953,32	2,60%	1.031.631,45	
MATERIAS PRIMAS E INSUMOS RAÇÃO CORTE		3.208.382,08	10,40%	3.327.709,02	9,96%	3.268.549,75	9,62%	2.799.416,73	8,10%	2.911.393,40	8,10%	3.086.077,00	8,10%	3.209.520,08	
MATERIAS PRIMAS E INSUMOS RAÇÃO LEITE		6.790.039,00	22,01%	5.202.318,44	15,57%	3.091.663,53	9,10%	1.607.665,04	4,65%	1.671.971,64	4,65%	1.772.889,93	4,65%	1.843.181,53	
Crédito de impostos ICMS		(157.902,16)	-0,51%	(165.381,40)	-0,50%	(164.797,19)	-0,49%	(167.883,72)	-0,48%	(172.113,72)	-0,48%	(182.355,15)	-0,48%	(189.666,92)	
Crédito de impostos PIS/COFINS		(1.311.881,33)	-4,25%	(1.443.069,46)	-4,32%	(1.500.650,11)	-4,42%	(1.560.527,98)	-4,52%	(1.622.794,69)	-4,52%	(1.720.162,37)	-4,52%	(1.788.968,86)	
Outros Custos		3.371.412,29	10,93%	3.504.506,98	10,49%	3.643.231,58	10,73%	3.892.408,49	11,27%	4.059.379,18	11,30%	4.399.685,67	11,55%	4.744.077,59	
Outros		4.069,46	0,01%	4.241,60	0,01%	4.421,01	0,01%	4.608,02	0,01%	4.802,94	0,01%	5.006,11	0,01%	5.217,87	
Despesas Com Pessoal		1.787.804,07	5,79%	1.863.429,19	5,58%	1.942.251,20	5,72%	2.097.631,29	6,07%	2.223.489,17	6,19%	2.401.368,31	6,31%	2.593.477,77	
Almoço colaboradores		37.522,80	0,12%	39.110,01	0,12%	40.764,37	0,12%	42.488,70	0,12%	44.285,97	0,12%	46.159,27	0,12%	48.111,81	
Outros Custos		-	0,00%	-	0,00%	-	0,00%	-	0,00%	-	0,00%	-	0,00%	-	
Energia Elétrica		475.288,80	1,54%	495.393,52	1,48%	516.348,66	1,52%	538.190,21	1,56%	560.955,66	1,56%	584.684,08	1,54%	609.416,22	
Mat. De Limpeza		7.504,56	0,02%	7.822,00	0,02%	8.152,87	0,02%	8.497,74	0,02%	8.857,19	0,02%	9.231,85	0,02%	9.622,36	
Fluido Caldeira		25.015,20	0,08%	26.073,43	0,08%	27.176,25	0,08%	28.325,80	0,08%	29.523,98	0,08%	30.772,85	0,08%	32.074,54	
Lenha Caldeira		250.152,00	0,81%	260.733,04	0,78%	271.762,45	0,80%	283.258,01	0,82%	295.239,82	0,82%	307.728,46	0,81%	320.745,38	
Assessoria SST		13.758,36	0,04%	14.340,34	0,04%	14.946,93	0,04%	15.579,19	0,05%	16.238,19	0,05%	16.925,07	0,04%	17.641,00	
Gás		20.012,16	0,06%	20.858,67	0,06%	21.741,00	0,06%	22.660,64	0,07%	23.619,19	0,07%	24.618,28	0,06%	25.659,63	
Material Gráfico		25.015,20	0,08%	26.073,43	0,08%	27.176,25	0,08%	28.325,80	0,08%	29.523,98	0,08%	30.772,85	0,08%	32.074,54	
Manutenção Fabrica		500.304,00	1,62%	521.466,86	1,56%	543.524,91	1,60%	597.877,40	1,73%	597.877,40	1,66%	717.452,88	1,88%	825.070,81	
Depreciação		224.965,68	0,73%	224.965,68	0,67%	224.965,68	0,66%	224.965,68	0,65%	224.965,68	0,63%	224.965,68	0,59%	224.965,68	
Seguro Industria		-	0,00%	-	0,00%	-	0,00%	-	0,00%	-	0,00%	-	0,00%	-	
(=) Lucro Bruto		11.064.356,46	32,92%	12.773.652,45	34,55%	13.339.396,07	39,28%	13.681.107,34	39,60%	14.213.490,69	39,56%	14.969.471,00	39,30%	15.399.856,92	
(-) Despesas Operacionais		8.931.737,29	26,57%	9.719.598,16	26,29%	10.119.778,54	29,80%	10.412.412,09	30,14%	10.844.302,86	30,18%	11.475.030,73	30,13%	11.974.868,77	
Despesas de vendas		7.770.577,03	23,12%	8.469.942,15	22,91%	8.809.913,80	25,94%	9.170.040,56	26,54%	9.541.511,36	26,56%	10.092.355,20	26,50%	10.506.501,98	
Despesas Com Pessoal		157.595,76	0,51%	164.262,06	0,49%	171.210,35	0,50%	184.907,17	0,54%	196.001,60	0,55%	211.681,73	0,56%	228.612,67	
Comissões		1.933.977,39	6,27%	2.127.375,12	6,37%	2.212.260,61	6,51%	2.300.532,64	6,66%	2.392.326,32	6,66%	2.535.865,90	6,66%	2.637.300,54	
Frete sobre Vendas		4.512.613,90	14,63%	4.963.875,29	14,86%	5.161.941,41	15,20%	5.367.909,50	15,54%	5.582.094,75	15,54%	5.917.020,44	15,54%	6.153.701,26	
Despesa de Viagem		200.121,60	0,65%	208.586,74	0,62%	217.409,96	0,66%	226.606,40	0,66%	236.191,86	0,66%	246.182,77	0,65%	256.596,30	
Despesa com Carga e Descarga		135.082,08	0,44%	140.796,05	0,42%	146.751,72	0,43%	152.959,32	0,44%	159.429,50	0,44%	166.173,37	0,44%	173.202,50	
Comissão Augusto		312.690,00	1,01%	325.916,79	0,98%	339.703,07	1,02%	354.072,51	1,02%	369.049,77	1,03%	384.660,58	1,01%	400.931,72	
Depreciação		30.699,90	0,10%	30.699,90	0,09%	30.699,90	0,09%	30.699,90	0,09%	30.699,90	0,09%	30.699,90	0,08%	30.699,90	
Seguro de Veículos		50.030,40	0,16%	52.146,69	0,16%	54.352,49	0,16%	56.651,60	0,16%	59.047,96	0,16%	61.545,69	0,16%	64.149,08	
Despesas com Veículos		125.076,00	0,41%	130.366,71	0,39%	135.881,23	0,40%	141.629,00	0,41%	147.619,91	0,41%	153.864,23	0,40%	160.372,69	
Despesas com combustível		250.152,00	0,81%	260.733,43	0,78%	271.762,45	0,80%	283.258,01	0,82%	295.239,82	0,82%	307.728,46	0,81%	320.745,38	
Outras despesas		62.538,00	0,20%	65.181,36	0,20%	67.940,61	0,20%	70.814,50	0,20%	73.809,95	0,21%	76.932,12	0,20%	80.186,34	
Despesas Administrativas		1.161.160,27	3,45%	1.249.656,02	3,74%	1.309.864,73	3,86%	1.242.371,53	3,60%	1.302.791,51	3,63%	1.382.675,54	3,63%	1.468.366,79	
Despesas Com Pessoal		647.330,84	2,10%	674.712,93	2,02%	703.253,29	2,07%	759.513,55	2,20%	805.084,37	2,24%	869.491,12	2,28%	939.050,40	
Depreciação		13.205,97	0,04%	13.205,97	0,04%	13.205,97	0,04%	13.205,97	0,04%	13.205,97	0,04%	13.205,97	0,03%	13.205,97	
Outras despesas		-	0,00%	-	0,00%	-	0,00%	-	0,00%	-	0,00%	-	0,00%	-	
Despesas Internet		12.507,60	0,04%	13.036,67	0,04%	13.588,12	0,04%	14.162,90	0,04%	14.761,99	0,04%	15.386,42	0,04%	16.037,27	
Despesas Sistema		62.538,00	0,20%	65.183,36	0,20%	67.940,61	0,20%	70.814,50	0,20%	73.809,95	0,21%	76.932,12	0,20%	80.186,34	
Produção Material de Escritório		6.253,80	0,02%	6.518,34	0,02%	6.794,06	0,02%	7.081,45	0,02%	7.381,00	0,02%	7.693,21	0,02%	8.018,63	
Impressoras		6.253,80	0,02%	6.518,34	0,02%	6.794,06	0,02%	7.081,45	0,02%	7.381,00	0,02%	7.693,21	0,02%	8.018,63	
Suporte TI		12.507,60	0,04%	13.036,67	0,04%	13.588,12	0,04%	14.162,90	0,04%	14.761,99	0,04%	15.386,42	0,04%	16.037,27	
Honorários Contabeis		89.954,66	0,29%	93.759,74	0,28%	97.725,78	0,29%	103.859,58	0,29%	106.168,24	0,30%	110.659,16	0,29%	115.340,04	
Assessoria Contabil		120.000,00	0,39%	125.076,00	0,37%	130.366,71	0,38%	135.881,23	0,39%	141.629,00	0,39%	147.619,91	0,39%	153.864,23	
Honorarios Administrador Judicial</															

Projeção de Resultados	4%		4%		4%		4%		4%		4%		4%		4%	
Manutenção fabrica	15%		10%		10%		10%		10%		10%		10%		10%	
Folha	8%		8%		8%		8%		8%		8%		8%		8%	
Projeção de Faturamento	4%		4%		4%		4%		4%		4%		4%		4%	
		2032		2033		2034		2035		2036		2037		2038		
Receita Operacional Bruta	100.00%	47.789.754.00	100.00%	49.811.260.60	100.00%	51.918.276.92	100.00%	54.114.420.03	100.00%	56.403.460.00	100.00%	58.789.326.36	100.00%	61.728.792.68		
EQUINO	50.00%	23.894.877.00	50.00%	24.905.300.30	50.00%	25.959.138.46	50.00%	27.057.210.02	50.00%	28.201.730.00	50.00%	29.394.663.18	50.00%	30.864.396.34		
MINERAL CORTE	20.00%	9.557.950.80	20.00%	9.962.252.12	20.00%	10.383.655.38	20.00%	10.822.884.01	20.00%	11.280.692.00	20.00%	11.757.865.27	20.00%	12.345.758.54		
MINERAL LEITE	5.00%	2.389.487.70	5.00%	2.490.563.03	5.00%	2.595.913.85	5.00%	2.705.721.00	5.00%	2.820.173.00	5.00%	2.939.466.32	5.00%	3.086.439.63		
RAÇÃO CORTE	14.00%	6.690.565.56	14.00%	6.973.576.48	14.00%	7.268.558.77	14.00%	7.576.018.80	14.00%	7.896.484.00	14.00%	8.230.505.69	14.00%	8.642.030.97		
RAÇÃO LEITE	6.00%	2.867.385.24	6.00%	2.988.675.64	6.00%	3.115.096.62	6.00%	3.246.865.20	6.00%	3.384.207.60	6.00%	3.527.359.58	6.00%	3.703.727.56		
Outros	5.00%	2.389.487.70	5.00%	2.490.563.03	5.00%	2.595.913.85	5.00%	2.705.721.00	5.00%	2.820.173.00	5.00%	2.939.466.32	5.00%	3.086.439.63		
(-) Dedução de Vendas	4.13%	1.975.448.16	4.13%	2.059.009.61	4.13%	2.146.105.72	4.13%	2.236.885.99	4.13%	2.331.506.27	4.13%	2.430.128.98	4.13%	2.551.635.43		
Devoluções de Vendas	4.13%	1.975.448.16	4.13%	2.059.009.61	4.13%	2.146.105.72	4.13%	2.236.885.99	4.13%	2.331.506.27	4.13%	2.430.128.98	4.13%	2.551.635.43		
	0.96	45.814.305.85	0.96	47.752.350.98	0.96	49.772.171.20	0.96	51.877.534.04	0.96	54.071.953.73	0.96	56.359.197.38	0.96	59.177.157.24		
(-) Impostos	9.48%	4.529.340.79	9.48%	4.730.931.91	9.48%	4.926.627.33	9.48%	5.128.769.86	9.48%	5.345.716.83	9.48%	5.571.840.65	9.48%	5.850.432.68		
Icms	0.61%	291.517.50	0.61%	303.848.69	0.61%	316.701.49	0.61%	330.097.96	0.61%	344.061.11	0.61%	358.614.89	0.61%	376.545.64		
Cofins	7.29%	3.481.887.24	7.29%	3.629.171.07	7.29%	3.782.685.01	7.29%	3.942.692.59	7.29%	4.109.468.48	7.29%	4.283.299.00	7.29%	4.497.463.95		
Pis	1.58%	755.936.05	1.58%	787.912.14	1.58%	821.240.82	1.58%	855.979.31	1.58%	892.187.24	1.58%	929.926.76	1.58%	976.423.08		
(=) Receita Operacional Líquida	100.00%	41.284.965.06	100.00%	43.031.319.08	100.00%	44.851.543.88	100.00%	46.748.764.18	100.00%	48.726.236.91	100.00%	50.787.356.73	100.00%	53.326.724.56		
(-) Custos Produtos Vendidos	61.32%	25.369.558.84	61.45%	26.591.138.42	61.79%	27.878.075.22	62.16%	29.234.333.34	62.53%	30.664.250.99	62.93%	32.172.061.66	63.35%	33.955.151.26		
Consumo de Insumos	49.14%	20.288.942.12	49.14%	21.147.164.37	49.14%	22.041.689.43	49.14%	22.974.052.89	49.14%	23.945.853.33	49.14%	24.958.765.01	49.14%	26.206.755.00		
MATERIAS PRIMAS E INSUMOS EQUINO	26.05%	10.752.694.65	26.05%	11.207.533.63	26.05%	11.681.612.31	26.05%	12.175.744.51	26.05%	12.690.778.50	26.05%	13.227.598.43	26.05%	13.888.978.35		
MATERIAS PRIMAS E INSUMOS MINERAL CORTE	12.73%	5.256.872.94	12.73%	5.479.238.67	12.73%	5.711.010.46	12.73%	5.952.586.20	12.73%	6.204.380.60	12.73%	6.466.825.90	12.73%	6.790.167.19		
MATERIAS PRIMAS E INSUMOS MINERAL LEITE	2.60%	1.075.269.47	2.60%	1.120.753.36	2.60%	1.168.161.23	2.60%	1.217.574.45	2.60%	1.269.077.85	2.60%	1.322.759.84	2.60%	1.388.897.84		
MATERIAS PRIMAS E INSUMOS RAÇÃO CORTE	8.10%	3.345.282.78	8.10%	3.486.788.24	8.10%	3.634.279.38	8.10%	3.788.009.40	8.10%	3.948.242.20	8.10%	4.115.252.85	8.10%	4.321.015.49		
MATERIAS PRIMAS E INSUMOS RAÇÃO LEITE	4.65%	1.921.148.11	4.65%	2.002.412.68	4.65%	2.087.114.73	4.65%	2.175.399.69	4.65%	2.267.419.09	4.65%	2.363.330.92	4.65%	2.481.497.47		
Crédito de impostos ICMS	-0.48%	(197.683.58)	-0.48%	(206.045.59)	-0.48%	(214.761.32)	-0.48%	(223.845.73)	-0.48%	(232.314.40)	-0.48%	(242.183.60)	-0.48%	(255.291.03)		
Crédito de impostos PIS/COFINS	-4.52%	(1.864.642.25)	-4.52%	(1.949.516.62)	-4.52%	(2.025.727.37)	-4.52%	(2.111.415.64)	-4.52%	(2.200.728.52)	-4.52%	(2.293.819.33)	-4.52%	(2.408.510.30)		
Outros Custos	11.98%	5.080.616.72	12.31%	5.443.974.05	12.65%	5.836.385.29	13.01%	6.260.280.45	13.39%	6.718.295.67	13.79%	7.213.296.66	14.20%	7.748.396.26		
Outros	0.01%	5.438.58	0.01%	5.668.63	0.01%	5.908.42	0.01%	6.158.34	0.01%	6.418.84	0.01%	6.690.36	0.01%	6.973.36		
Despesas Com Pessoal	6.55%	2.800.955.99	6.78%	3.025.032.47	7.03%	3.267.035.07	7.28%	3.528.397.88	7.55%	3.810.660.71	7.82%	4.115.523.28	8.10%	4.444.765.14		
Almoço colaboradores	0.12%	50.146.94	0.12%	52.508.15	0.12%	54.479.09	0.12%	56.783.56	0.12%	59.185.50	0.12%	61.689.05	0.12%	64.298.50		
Outros Custos	0.00%	-	0.00%	-	0.00%	-	0.00%	-	0.00%	-	0.00%	-	0.00%	-		
Energia Elétrica	1.54%	635.194.52	1.54%	662.063.25	1.54%	690.068.53	1.54%	719.258.43	1.54%	749.688.06	1.54%	781.394.65	1.54%	814.447.64		
Mat. De Limpeza	0.02%	10.029.39	0.02%	10.453.63	0.02%	10.895.82	0.02%	11.356.71	0.02%	11.837.10	0.02%	12.337.81	0.02%	12.859.70		
Fluido Caldeira	0.08%	33.431.29	0.08%	34.845.43	0.08%	36.319.40	0.08%	37.855.71	0.08%	39.457.00	0.08%	41.126.03	0.08%	42.865.67		
Lenhça Caldeira	0.81%	334.312.91	0.81%	348.454.34	0.81%	363.193.96	0.81%	378.557.07	0.81%	394.570.03	0.81%	411.260.34	0.81%	428.656.65		
Assessoria SST	0.04%	18.387.21	0.04%	19.164.99	0.04%	19.975.67	0.04%	20.820.64	0.04%	21.701.35	0.04%	22.619.32	0.04%	23.576.12		
Gás	0.06%	26.745.03	0.06%	27.876.35	0.06%	29.055.52	0.06%	30.284.57	0.06%	31.565.60	0.06%	32.900.83	0.06%	34.292.53		
Material Gráfico	0.08%	33.431.29	0.08%	34.845.43	0.08%	36.319.40	0.08%	37.855.71	0.08%	39.457.00	0.08%	41.126.03	0.08%	42.865.67		
Manutenção Fabrica	2.08%	907.577.89	2.20%	998.335.68	2.32%	1.098.169.25	2.45%	1.207.986.17	2.58%	1.328.784.79	2.73%	1.461.663.27	2.88%	1.607.829.59		
Depreciação	0.57%	224.965.68	0.54%	224.965.68	0.52%	224.965.68	0.50%	224.965.68	0.48%	224.965.68	0.46%	224.965.68	0.44%	224.965.68		
Seguro Industria	0.00%	-	0.00%	-	0.00%	-	0.00%	-	0.00%	-	0.00%	-	0.00%	-		
(=) Lucro Bruto	38.88%	15.915.406.21	38.55%	16.440.180.66	38.21%	16.973.468.66	37.84%	17.514.430.84	37.47%	18.062.085.91	37.07%	18.615.295.06	36.65%	19.371.573.31		
(-) Despesas Operacionais	30.23%	12.518.552.42	30.32%	13.088.755.57	30.42%	13.686.881.72	30.52%	14.314.416.31	30.62%	14.972.931.91	30.73%	15.664.093.93	30.84%	16.476.459.78		
Despesas de vendas	26.53%	10.958.247.24	26.54%	11.429.790.83	26.56%	11.922.025.39	26.58%	12.435.885.70	26.60%	12.972.350.89	26.62%	13.532.446.62	26.65%	14.204.040.67		
Despesas Com Pessoal	0.58%	246.905.57	0.60%	266.558.02	0.62%	287.990.66	0.64%	311.029.91	0.67%	335.912.31	0.69%	362.785.29	0.71%	391.808.11		
Comissões	6.66%	2.748.858.35	6.66%	2.865.135.06	6.66%	2.986.330.27	6.66%	3.112.652.04	6.66%	3.244.317.22	6.66%	3.381.551.84	6.66%	3.550.629.43		
Frete sobre Vendas	15.54%	6.414.002.82	15.54%	6.685.315.14	15.54%	6.968.103.97	15.54%	7.262.854.77	15.54%	7.570.073.52	15.54%	7.890.287.63	15.54%	8.284.802.01		
Despesas de Viagem	0.65%	267.450.33	0.65%	278.763.47	0.65%	290.555.17	0.65%	302.845.65	0.65%	315.656.02	0.65%	329.008.27	0.65%	342.925.32		
Despesa com Carga e Descarga	0.44%	180.528.97	0.44%	188.165.35	0.44%	196.124.74	0.44%	204.420.82	0.44%	213.067.82	0.44%	222.080.58	0.44%	231.474.59		
Comissão Augusto	1.01%	417.891.13	1.01%	435.567.93	1.01%	453.992.45	1.01%	473.196.33	1.01%	493.212.54	1.01%	514.075.43	1.01%	535.820.82		
Depreciação	0.08%	30.699.90	0.07%	30.699.90	0.07%	30.699.90	0.07%	30.699.90	0.07%	30.699.90	0.06%	30.699.90	0.06%	30.699.90		
Seguro de Veículos	0.16%	66.862.58	0.16%	69.690.87	0.16%	72.638.79	0.16%	75.711.41	0.16%	78.914.01	0.16%	82.252.07	0.16%	85.731.33		
Despesas com Veículos	0.40%	167.156.45	0.40%	174.227.17	0.40%	181.596.98	0.40%	189.278.53	0.40%	197.285.02	0.40%	205.630.17	0.40%	214.328.33		
Despesas com combustível	0.81%	334.312.91	0.81%	348.454.34	0.81%	363.193.96	0.81%	378.557.07	0.81%	394.570.03	0.81%	411.260.34	0.81%	428.656.65		
Outras despesas	0.20%	83.578.23	0.20%	87.113.59	0.20%	90.798.49	0.20%	94.639.27	0.20%	98.642.51	0.20%	102.815.09	0.20%	107.164.16		
Despesas Administrativas	3.71%	1.560.305.18	3.78%	1.658.964.73	3.86%	1.764.856.34	3.93%	1.878.530.61	4.02%	2.000.581.02	4.11%	2.131.647.32	4.20%	2.272.419.11		
Despesas Com Pessoal	2.37%	1.014.174.44	2.46%	1.095.308.39	2.55%	1.182.933.06	2.64%	1.277.567.71	2.73%	1.379.773.12	2.83%	1.490.154.97	2.93%	1.609.367.37		
Depreciação	0.03%	13.205.97	0.03%	13.205.97	0.03%	13.205.97	0.03%	13.205.97	0.03%	13.205.97	0.03%	13.205.97	0.03%	13.205.97		
Outras despesas	0.00%	-	0.00%	-	0.00%	-	0.00%	-	0.00%	-	0.00%	-	0.00%	-		
Despesas Internet	0.04%	16.715.65	0.04%	17.422.72	0.04%	18.159.70	0.04%	18.927.85	0.04%	19.728.50	0.04%	20.563.02	0.04%	21.432.83		
Despesas Sistema	0.20%	83.578.23	0.20%	87.113.59	0.20%	90.798.49	0.20%	94.639.27	0.20%	98.642.51	0.20%	102.815.09	0.20%	107.164.16		
Produção Material de Escritório	0.02%	8.357.82	0.02%	8.711.36	0.02%	9.079.85	0.02%	9.463.93	0.02%	9.864.25	0.02%	10.281.51	0.02%	10.716.42		
Impressoras	0.02%	8.357.82	0.02%	8.711.36	0.02%	9.079.85	0.02%	9.463.93	0.02%	9.864.25	0.02%	10.281.51	0.02%	10.716.42		

(=) Resultado do Período	2.90%	1,476,670.83	2.64%	1,389,447.95	2.36%	1,307,651.81	2.12%	1,275,246.72	1.97%	1,232,832.19	1.81%	1,322,683.21	1.85%
----------------------------	-------	--------------	-------	--------------	-------	--------------	-------	--------------	-------	--------------	-------	--------------	-------

PROJEÇÃO FLUXO DE CAIXA

Empresa		Contas	2025	2026	2027	2028	2029	2030	2031	2032	2033
INGRESSOS	Captação e Pagamento de Recursos	Captação de Empréstimo	900,000	900,000	-	400,000	300,000	-	-	-	-
		Pagamento de Empréstimo	-	(100,000)	(200,000)	(200,000)	(200,000)	(900,000)	(900,000)	-	-
		SALDO A RECEBER:	900,000	800,000	(200,000)	200,000	100,000	(900,000)	(900,000)	-	-
		Sub-Total	900,000	800,000	(200,000)	200,000	100,000	(900,000)	(900,000)	-	-
	Recb. de Faturamen to Após RJ	Faturamento 2025 a 2036	32,232,956	35,456,252	36,871,010	38,342,211	39,872,105	42,264,432	43,955,009	45,814,306	47,752,251
		Receitas Financeiras	4,065	4,237	4,416	4,603	4,798	5,001	5,212	5,433	5,662
		TOTAL INGRESSOS NO CAIXA:	33,137,021	36,260,489	36,675,426	38,546,814	39,976,903	41,369,432	43,060,221	45,819,738	47,757,913
	Tributários - Anteriores RJ	Parcelamentos não Consolidados	26,520	26,520	26,520	26,520	26,520	-	-	-	-
		Parcelamentos Previdenciários	744,445	744,445	744,445	744,445	744,445	-	-	-	-
		Parcelamentos Tributários	111,064	111,064	111,064	111,064	111,064	111,064	111,064	111,064	111,064
		ICMS Parcelamento	12,060	12,060	12,060	12,060	12,060	12,060	12,060	12,060	12,060
		Sub - Total	894,089	894,089	894,089	894,089	894,089	123,124	123,124	123,124	123,124
PAGAMENTOS	Despesas Operacionais Previstas Pós RJ	Impostos Sobre Vendas	1,381,544	2,051,542	2,907,715	3,790,604	3,941,877	4,178,389	4,345,525	4,529,341	4,720,932
		Compras Matérias Primas e Insumos	16,415,644	17,126,551	16,980,668	16,978,091	17,657,359	18,716,886	19,465,549	20,288,942	21,147,164
		Gastos Gerais de Fabricação	3,371,412	3,504,507	3,643,232	3,892,408	4,059,379	4,399,686	4,744,078	5,080,617	5,443,974
		Despesas Operacionais	8,662,865	9,450,726	9,850,907	10,143,540	10,575,431	11,206,159	11,705,997	12,249,680	12,819,884
		Despesas Financeiras	390,421	531,998	512,001	622,683	675,420	453,329	457,832	327,665	337,091
		Despesas Tributárias	17,557	18,300	19,074	19,881	20,722	21,599	22,512	23,464	24,457
		Juros s/ Títulos Descontados	1,933,977	1,701,900	884,904	575,133	478,465	507,173	527,460	549,772	716,284
		Juros s/Financiamentos RJ	-	-	-	51,985	41,650	33,320	24,990	16,660	8,330
		IRPJ e CSLL	-	262,072	602,738	669,229	721,628	832,567	803,118	832,807	760,115
		Investimentos	-	200,000	200,000	500,000	500,000	500,000	500,000	1,500,000	1,500,000
		Sub-Total	32,173,421	34,847,595	35,601,239	37,243,555	38,671,930	40,849,107	42,597,061	45,398,947	47,478,230
	Credores	Classe I	-	305,191	-	-	-	-	-	-	-
		Classe II	-	144,579	138,151	131,723	125,296	118,868	112,440	106,012	99,584
		Classe III	-	-	-	273,118	172,169	170,529	168,889	167,250	165,610
		Classe IV	-	-	-	131,063	27,555	27,292	27,030	26,768	26,505
		Amortizações e Juros RJ	-	449,770	138,151	535,905	325,019	316,689	308,359	300,029	291,699
	TOTAL		33,067,511	36,191,454	36,633,479	38,673,549	39,891,039	41,288,920	43,028,545	45,822,101	47,893,054
Saldos Iniciais		Saldo Anterior	10,736	80,246	149,281	191,228	64,492	150,357	230,868	262,545	260,182
Movimentação		Movimentação	69,511	69,035	41,947	(126,736)	85,864	80,512	31,676	(2,363)	(135,141)
Saldo Final		Saldo Final	80,246	149,281	191,228	64,492	150,357	230,868	262,545	260,182	125,041

PROJEÇÃO FLUXO DE CAIXA

Empresa		Contas	2025	2026	2027	2028	2029	2030	2031	2032	2033	2034	2035	2036	2037	
INGRESSOS	Captação e Pagamento de Recursos	Captação de Empréstimo	900,000	900,000	-	800,000	600,000	-	-	-	-	-	-	-	-	
		Pagamento de Empréstimo	-	(100,000)	(200,000)	(200,000)	(200,000)	(500,000)	(500,000)	(400,000)	(400,000)	(400,000)	(300,000)	-	-	
		SALDO A RECEBER:	900,000	800,000	(200,000)	600,000	400,000	(500,000)	(500,000)	(400,000)	(400,000)	(400,000)	(300,000)	-	-	
	Recb. de Faturament o Após RJ	Sub-Total	900,000	800,000	(200,000)	600,000	400,000	(500,000)	(500,000)	(400,000)	(400,000)	(400,000)	(300,000)	-	-	-
		Faturamento 2025 a 2037	32,232,956	35,456,252	36,871,010	38,342,211	39,872,105	42,264,432	43,955,009	45,814,306	47,752,251	49,772,171	51,877,534	54,071,954	56,359,197	-
		Receitas Financeiras	4,065	4,237	4,416	4,603	4,798	5,001	5,212	5,433	5,662	5,902	6,152	6,412	6,683	-
	TOTAL INGRESSOS NO CAIXA:		33,137,021	36,260,489	36,675,426	38,946,814	40,276,903	41,769,432	43,460,221	45,419,738	47,357,913	49,378,073	51,583,686	54,078,365	56,365,880	-
	Tributários - Anteriores RJ	Parcelamentos não Consolidados	26,520	26,520	26,520	26,520	26,520	-	-	-	-	-	-	-	-	-
		Parcelamentos Previdenciários	744,445	744,445	744,445	744,445	744,445	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Parcelamentos Tributários		111,064	111,064	111,064	111,064	111,064	111,064	111,064	111,064	111,064	111,064	111,064	111,064	111,064	-	
ICMS Parcelamento		12,060	12,060	12,060	12,060	12,060	12,060	12,060	12,060	12,060	12,060	12,060	-	-	-	
Sub - Total		894,089	894,089	894,089	894,089	894,089	123,124	123,124	123,124	123,124	123,124	111,064	111,064	-	-	
PAGAMENTOS	Despesas Operacionais Previstas Pós RJ	Impostos Sobre Vendas	1,381,544	2,051,542	2,907,715	3,790,604	3,941,877	4,178,389	4,345,525	4,529,341	4,720,932	4,920,627	5,128,770	5,345,717	5,571,841	
		Compras Matérias Primas e Insumos	16,415,644	17,126,551	16,980,668	16,978,091	17,657,359	18,716,886	19,465,549	20,288,942	21,147,164	22,041,689	22,974,053	23,945,855	24,958,765	
		Gastos Gerais de Fabricação	3,371,412	3,504,507	3,643,232	3,892,408	4,059,379	4,399,686	4,744,078	5,080,617	5,443,974	5,836,386	6,260,280	6,718,296	7,213,297	
		Despesas Operacionais	8,662,865	9,450,726	9,850,907	10,143,540	10,575,431	11,206,159	11,705,997	12,249,680	12,819,884	13,418,010	14,045,544	14,704,060	15,395,222	
		Despesas Financeiras	371,191	531,998	512,001	582,428	638,296	419,485	427,267	300,379	313,085	326,329	340,132	354,520	369,516	
		Despesas Tributárias	17,557	18,300	19,074	19,881	20,722	21,599	22,512	23,464	24,457	25,492	26,570	27,694	28,865	
		Juros s/ Títulos Descontados	1,933,977	1,701,900	884,904	575,133	478,465	507,173	527,460	549,772	716,284	597,266	311,265	324,432	338,155	
		Juros s/Financiamentos RJ	19,230	-	-	92,240	78,774	67,164	55,555	43,945	32,336	20,726	15,545	10,363	5,182	
		IRPJ e CSLL	-	262,072	602,738	669,229	721,628	832,567	803,118	832,807	760,115	777,710	842,302	796,709	741,496	
		Investimentos	-	200,000	200,000	500,000	500,000	500,000	500,000	750,000	750,000	750,000	1,000,000	1,200,000	1,200,000	
	Sub-Total		32,173,421	34,847,595	35,601,239	37,243,555	38,671,930	40,849,107	42,597,061	44,648,947	46,728,230	48,714,235	50,944,462	53,427,646	55,822,339	
	Credores	Classe I	-	305,191	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Classe II		-	144,579	138,151	131,723	125,296	118,868	112,440	106,012	99,584	-	-	-	-	-	
Classe III		-	-	-	-	558,084	461,893	457,655	453,418	449,180	444,943	440,705	436,467	432,230	427,992	
Classe IV		-	-	-	-	199,445	102,903	101,959	101,015	100,071	99,127	98,183	97,239	96,295	95,351	
Amortizações e Juros RJ		-	449,770	138,151	889,253	690,092	678,482	666,873	655,263	643,654	638,888	633,706	628,525	623,343	-	
TOTAL		33,067,511	36,191,454	36,633,479	39,026,897	40,256,111	41,650,714	43,387,058	45,427,335	47,495,009	49,376,247	51,589,233	54,067,235	56,345,682	-	
Saldos Iniciais	Saldo Anterior		10,736	80,247	149,281	191,228	111,145	131,936	250,655	323,818	316,221	179,126	180,952	175,404	186,535	
Movimentação	Movimentação		69,511	69,035	41,947	(80,084)	20,792	118,719	73,163	(7,597)	(137,095)	1,826	(5,547)	11,131	20,198	
Saldo Final	Saldo Final		80,247	149,281	191,228	111,145	131,936	250,655	323,818	316,221	179,126	180,952	175,404	186,535	206,733	

PROJEÇÃO FLUXO DE CAIXA

Empresa		Contas	2025	2026	2027	2028	2029	2030	2031	2032	2033	2034	2035	2036	2037	2038	2039	2040	2041	2042	2043	2044
INGRESSOS	Captação e Pagamento de Recursos	Captação de Empréstimo	900,000	900,000	-	-	-	250,000	150,000	250,000	400,000	250,000	150,000	200,000							-	-
		Pagamento de Empréstimo	-	(100,000)	(200,000)	(200,000)	(200,000)	(200,000)	(200,000)	(200,000)	(200,000)	(200,000)	(200,000)	(200,000)	(700,000)	(500,000)	(150,000)					
		SALDO A RECEBER:	900,000	800,000	(200,000)	(200,000)	(200,000)	50,000	(50,000)	50,000	200,000	50,000	(50,000)	-	(700,000)	(500,000)	(150,000)	-	-	-	-	-
	Sub-Total		900,000	800,000	(200,000)	(200,000)	(200,000)	50,000	(50,000)	50,000	200,000	50,000	(50,000)	-	(700,000)	(500,000)	(150,000)	-	-	-	-	-
	Recb. de Pagament o Adm RJ	Faturamento 2025 a 2044	32,232,956	35,456,252	36,871,010	38,342,211	39,872,105	42,264,432	43,955,009	45,814,306	47,752,251	49,772,171	51,877,534	54,071,954	56,359,197	59,177,157	62,136,015	65,242,816	68,504,957	71,930,204	75,526,715	79,303,050
		Receitas Financeiras	4,065	4,237	4,416	4,603	4,798	5,001	5,212	5,433	5,662	5,902	6,152	6,412	6,683	6,966	7,260	7,567	7,888	8,221	8,569	8,931
	TOTAL INGRESSOS NO CAIXA:		33,137,021	36,260,489	36,675,426	38,146,814	39,676,903	42,319,432	43,910,221	45,869,738	47,957,913	49,828,073	51,833,686	54,078,365	55,665,880	58,684,123	61,993,275	65,250,383	68,512,844	71,938,426	75,535,284	79,311,982
	Tributários - Adm RJ	Parcelamentos não Consolidados	26,520	26,520	26,520	26,520	26,520	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
		Parcelamentos Previdenciários	744,445	744,445	744,445	744,445	744,445	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
		Parcelamentos Tributários	111,064	111,064	111,064	111,064	111,064	111,064	111,064	111,064	111,064	111,064	111,064	111,064	-	-	-	-	-	-	-	-
		ICMS Parcelamento	12,060	12,060	12,060	12,060	12,060	12,060	12,060	12,060	12,060	12,060	12,060	-	-	-	-	-	-	-	-	-
		Sub - Total	894,089	894,089	894,089	894,089	894,089	123,124	123,124	123,124	123,124	123,124	111,064	111,064	-	-	-	-	-	-	-	-
	Despesas Operacionais Previstas Pó s RJ	Impostos Sobre Vendas	1,381,544	2,051,542	2,907,715	3,790,604	3,941,877	4,178,389	4,345,525	4,529,341	4,720,932	4,920,627	5,128,770	5,345,717	5,571,841	5,850,433	6,142,954	6,450,102	6,772,607	7,111,237	7,466,799	7,840,139
		Compras Matérias Primas e Insumos	16,415,644	17,126,551	16,980,668	16,978,091	17,657,359	18,716,886	19,465,549	20,288,942	21,147,164	22,041,689	22,974,053	23,945,855	24,958,765	26,206,755	27,517,147	28,893,060	30,337,772	31,854,721	33,447,521	35,119,964
		Gastos Gerais de Fabricação	3,371,412	3,504,507	3,643,232	3,892,408	4,059,379	4,399,686	4,744,078	5,080,617	5,443,974	5,836,386	6,260,280	6,718,296	7,213,297	7,748,396	8,326,977	8,952,714	9,590,693	10,200,160	10,850,338	11,299,791
		Despesas Operacionais	8,662,865	9,450,726	9,850,907	10,143,540	10,575,431	11,206,159	11,705,997	12,249,680	12,819,884	13,418,010	14,045,544	14,704,060	15,395,222	16,207,588	17,064,245	17,967,731	18,920,737	19,900,910	20,932,707	21,938,970
		Despesas Financeiras	390,421	531,998	512,001	674,668	684,931	324,058	337,455	214,392	230,922	247,990	265,618	283,830	302,650	307,404	332,080	357,419	383,448	410,198	437,698	572,870
		Despesas Tributárias	17,557	18,300	19,074	19,881	20,722	21,599	22,512	23,464	24,457	25,492	26,570	27,694	28,865	30,086	31,359	32,685	34,068	35,509	37,011	38,577
		Juros s/ Títulos Descontados	1,933,977	1,701,900	884,904	575,133	478,465	507,173	527,460	549,772	716,284	597,266	311,265	324,432	338,155	177,531	186,408	195,728	205,515	215,791	226,580	237,909
		Juros s/ Financiamentos RJ	-	-	-	-	32,139	162,591	145,367	129,933	114,499	99,065	90,059	81,054	72,048	63,042	54,036	45,030	36,024	27,018	18,012	9,006
		IRPJ e CSLL	-	262,072	602,738	669,229	721,628	832,567	803,118	832,807	760,115	777,710	842,302	796,709	741,496	778,165	742,527	697,594	697,594	638,763	616,914	663,200
		Investimentos	-	200,000	200,000	500,000	500,000	500,000	500,000	750,000	750,000	750,000	750,000	750,000	-	400,000	650,000	650,000	650,000	650,000	650,000	650,000
	Sub-Total		32,173,421	34,847,595	35,601,239	37,243,555	38,671,930	40,849,107	42,597,061	44,648,947	46,728,230	48,714,235	50,694,462	52,977,646	54,622,339	57,769,401	61,047,733	64,242,063	67,628,458	71,044,307	74,683,579	78,370,427
	Credores	Classe I	-	305,191	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
		Classe II	-	144,579	138,151	131,723	125,296	118,868	112,440	106,012	99,584	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
		Classe III	-	-	-	-	-	928,262	832,291	824,990	817,690	810,389	803,088	795,787	788,486	781,186	773,885	766,584	759,283	751,982	744,682	737,381
		Classe IV	-	-	-	-	-	288,276	194,387	192,682	190,977	189,271	187,566	185,861	184,156	182,451	180,746	179,041	177,335	175,630	173,925	172,220
		Amortizações e Juros RJ	-	449,770	138,151	131,723	125,296	1,335,405	1,139,118	1,123,684	1,108,250	999,660	990,654	981,648	972,642	963,636	954,630	945,625	936,619	927,613	918,607	909,601
	TOTAL		33,067,511	36,191,454	36,633,479	38,269,368	39,691,315	42,307,636	43,859,303	45,895,756	47,959,605	49,837,019	51,796,181	54,070,358	55,594,981	58,733,037	62,002,363	65,187,688	68,565,076	71,971,920	75,602,186	79,280,027
Saldos Iniciais	Saldo Anterior		10,736	80,247	149,281	191,228	68,674	54,262	66,058	116,975	90,958	89,266	80,320	117,835	125,832	196,731	147,817	138,729	201,425	149,192	115,699	48,796
Movimentação	Movimentação		69,511	69,035	41,947	(122,554)	(14,412)	11,796	50,918	(26,018)	(1,692)	(8,946)	37,505	8,007	70,899	(48,914)	(9,088)	62,695	(52,231)	(33,494)	(66,902)	31,954
Saldo Final	Saldo Final		80,247	149,281	191,228	68,674	54,262	66,058	116,975	90,958	89,266	80,320	117,825	125,832	196,731	147,817	138,729	201,425	149,192	115,699	48,796	80,751

QUADRO DE DÍVIDAS

a partir da aprovação do plano

Classe	Quem	Valor total devido	Deságio	Valor após deságio	Encargos	Início cobrança dos encargos	Início cobrança Principal	Prazo Principal
CLASSE I	Funcionários/Reclam.	302,169	0%	(302,169)	1%	1	1	1
CLASSE II	Bancos	871,436	20%	(697,149)	7%	1	1	8
CLASSE III	Fornecedores/Quirografários	10,503,221	90%	(1,050,322)	1%	1	4	6
CLASSE IV	Fornecedores/ ME e EPP	2,520,427	90%	(252,043)	1%	1	4	6
TOTAL:		14,197,253		(2,301,683)				

% PAGAMENTO POR ANO									
	2025	2026	2027	2028	2029	2030	2031	2032	2033
Classe I	0	100	0	0	0	0	0	0	0
Classe II	0	12.5	12.5	12.5	12.5	12.5	12.5	12.5	12.5
Classe III	0	0.00	0.00	16.67	16.67	16.67	16.67	16.67	16.67
Classe IV	0	0.00	0.00	16.67	16.67	16.67	16.67	16.67	16.67

ANO	1	2	3	4	5	6	7	8	
Total da Dívida	2025	2026	2027	2028	2029	2030	2031	2032	2033
PRINCIPAL	(2,301,683)	(2,365,831)	(1,980,638)	(1,900,767)	(1,416,847)	(1,133,478)	(850,108)	(566,739)	(283,369)
JUROS	(64,149)	(64,576)	(58,280)	(51,985)	(41,650)	(33,320)	(24,990)	(16,660)	(8,330)
AMORTIZ. JUROS	-	51,422	44,995	51,985	41,650	33,320	24,990	16,660	8,330
AMORTIZ. CAPITAL	-	398,347	93,157	483,920	283,369	283,369	283,369	283,369	283,369
Total pagamento:	-	449,770	138,151	535,905	325,019	316,689	308,359	300,029	291,699
SALDO:	(2,365,831)	(1,980,638)	(1,900,767)	(1,416,847)	(1,133,478)	(850,108)	(566,739)	(283,369)	-

Por classe:									
CLASSE I	2025	2026	2027	2028	2029	2030	2031	2032	2033
PRINCIPAL	(302,169)	(305,191)	-	-	-	-	-	-	-
JUROS	(3,022)	-	-	-	-	-	-	-	-
AMORTIZ. JUROS	-	-	-	-	-	-	-	-	-
AMORTIZ. CAPITAL	-	305,191	-	-	-	-	-	-	-
Total pagamento:	-	305,191	-	-	-	-	-	-	-
SALDO:	(305,191)	-	-	-	-	-	-	-	-

CLASSE II	2025	2026	2027	2028	2029	2030	2031	2032	2033
PRINCIPAL	(697,149)	(745,252)	(652,096)	(558,939)	(465,783)	(372,626)	(279,470)	(186,313)	(93,157)
JUROS	(48,103)	(51,422)	(44,995)	(38,567)	(32,139)	(25,711)	(19,283)	(12,856)	(6,428)
AMORTIZ. JUROS	-	51,422	44,995	38,567	32,139	25,711	19,283	12,856	6,428
AMORTIZ. CAPITAL	-	93,157	93,157	93,157	93,157	93,157	93,157	93,157	93,157
Total pagamento:	-	144,579	138,151	131,723	125,296	118,868	112,440	106,012	99,584
SALDO:	(745,252)	(652,096)	(558,939)	(465,783)	(372,626)	(279,470)	(186,313)	(93,157)	-

CLASSE III - Forn/Quiro	2025	2026	2027	2028	2029	2030	2031	2032	2033
PRINCIPAL	(1,050,322)	(1,060,825)	(1,071,434)	(1,082,148)	(819,851)	(655,881)	(491,911)	(327,940)	(163,970)
JUROS	(10,503)	(10,608)	(10,714)	(10,821)	(8,199)	(6,559)	(4,919)	(3,279)	(1,640)
AMORTIZ. JUROS	-	-	-	10,821	8,199	6,559	4,919	3,279	1,640
AMORTIZ. CAPITAL	-	-	-	262,297	163,970	163,970	163,970	163,970	163,970
Total pagamento:	-	-	-	273,118	172,169	170,529	168,889	167,250	165,610
SALDO:	(1,060,825)	(1,071,434)	(1,082,148)	(819,851)	(655,881)	(491,911)	(327,940)	(163,970)	-

CLASSE IV	2025	2026	2027	2028	2029	2030	2031	2032	2033
PRINCIPAL	(252,043)	(254,563)	(257,109)	(259,680)	(131,214)	(104,971)	(78,728)	(52,485)	(26,243)
JUROS	(2,520)	(2,546)	(2,571)	(2,597)	(1,312)	(1,050)	(787)	(525)	(262)
AMORTIZ. JUROS	-	-	-	2,597	1,312	1,050	787	525	262
AMORTIZ. CAPITAL	-	-	-	128,466	26,243	26,243	26,243	26,243	26,243
Total pagamento:	-	-	-	131,063	27,555	27,292	27,030	26,768	26,505
SALDO:	(254,563)	(257,109)	(259,680)	(131,214)	(104,971)	(78,728)	(52,485)	(26,243)	-

QUADRO DE DÍVIDAS

a partir da aprovação do plano								
Classe	Quem	Valor total devido	Deságio	Valor após deságio	Encargos	Início cobrança dos encargos	Início cobrança Principal	Prazo Principal
CLASSE I	Funcionários/Reclam.	302,169	0%	(302,169)	1%	1	1	1
CLASSE II	Bancos	871,436	20%	(697,149)	7%	1	1	8
CLASSE III	Fornecedores/Quirográficos	10,503,221	60%	(4,201,288)	1%	1	4	10
CLASSE IV	Fornecedores/ ME e EPP	2,520,427	60%	(1,008,171)	1%	1	4	10
TOTAL:		14,197,253		(6,208,777)				

% PAGAMENTO POR ANO													
	2025	2026	2027	2028	2029	2030	2031	2032	2033	2034	2035	2036	2037
Classe I	0	100	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Classe II	0	12.5	12.5	12.5	12.5	12.5	12.5	12.5	12.5	0	0	0	0
Classe III	0	0	0	10.00	10.00	10.00	10.00	10.00	10.00	10.00	10.00	10.00	10.00
Classe IV	0	0	0	10.00	10.00	10.00	10.00	10.00	10.00	10.00	10.00	10.00	10.00

ANO	0	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12
Total da Dívida	2025	2026	2027	2028	2029	2030	2031	2032	2033	2034	2035	2036	2037
PRINCIPAL	(6,208,777)	(6,311,997)	(5,966,265)	(5,926,250)	(5,129,237)	(4,517,919)	(3,906,601)	(3,295,283)	(2,683,965)	(2,072,646)	(1,554,485)	(1,036,323)	(518,162)
JUROS	(103,220)	(104,038)	(98,136)	(92,240)	(78,774)	(67,164)	(55,555)	(43,945)	(32,336)	(20,726)	(15,545)	(10,363)	(5,182)
AMORTIZ. JUROS	-	51,422	44,995	92,240	78,774	67,164	55,555	43,945	32,336	20,726	15,545	10,363	5,182
AMORTIZ. CAPITAL	-	398,347	93,157	797,013	611,318	611,318	611,318	611,318	611,318	518,162	518,162	518,162	518,162
Total pagamento:	-	449,770	138,151	889,253	690,092	678,482	666,873	655,263	643,654	538,888	533,706	528,525	523,343
SALDO:	(6,311,997)	(5,966,265)	(5,926,250)	(5,129,237)	(4,517,919)	(3,906,601)	(3,295,283)	(2,683,965)	(2,072,646)	(1,554,485)	(1,036,323)	(518,162)	-

CLASSE I	2025	2026	2027	2028	2029	2030	2031	2032	2033	2034	2035	2036	2037
PRINCIPAL	(302,169)	(305,191)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
JUROS	(3,022)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
AMORTIZ. JUROS	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
AMORTIZ. CAPITAL	-	305,191	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Total pagamento:	-	305,191	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
SALDO:	(305,191)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-

CLASSE II	2025	2026	2027	2028	2029	2030	2031	2032	2033	2034	2035	2036	2037
PRINCIPAL	(697,149)	(745,252)	(652,096)	(558,939)	(465,783)	(372,626)	(279,470)	(186,313)	(93,157)	-	-	-	-
JUROS	(48,103)	(51,422)	(44,995)	(38,567)	(32,139)	(25,711)	(19,283)	(12,856)	(6,428)	-	-	-	-
AMORTIZ. JUROS	-	51,422	44,995	38,567	32,139	25,711	19,283	12,856	6,428	-	-	-	-
AMORTIZ. CAPITAL	-	93,157	93,157	93,157	93,157	93,157	93,157	93,157	93,157	-	-	-	-
Total pagamento:	-	144,579	138,151	131,723	125,296	118,868	112,440	106,012	99,584	-	-	-	-
SALDO:	(745,252)	(652,096)	(558,939)	(465,783)	(372,626)	(279,470)	(186,313)	(93,157)	-	-	-	-	-

CLASSE III	2025	2026	2027	2028	2029	2030	2031	2032	2033	2034	2035	2036	2037
PRINCIPAL	(4,201,288)	(4,243,301)	(4,285,734)	(4,328,592)	(3,813,793)	(3,390,039)	(2,966,284)	(2,542,529)	(2,118,774)	(1,695,019)	(1,271,264)	(847,510)	(423,755)
JUROS	(42,013)	(42,433)	(42,857)	(43,286)	(38,138)	(33,900)	(29,663)	(25,425)	(21,188)	(16,950)	(12,713)	(8,475)	(4,238)
AMORTIZ. JUROS	-	-	-	43,286	38,138	33,900	29,663	25,425	21,188	16,950	12,713	8,475	4,238
AMORTIZ. CAPITAL	-	-	-	514,798	423,755	423,755	423,755	423,755	423,755	423,755	423,755	423,755	423,755
Total pagamento:	-	-	-	558,084	461,893	457,655	453,418	449,180	444,943	440,705	436,467	432,230	427,992
SALDO:	(4,243,301)	(4,285,734)	(4,328,592)	(3,813,793)	(3,390,039)	(2,966,284)	(2,542,529)	(2,118,774)	(1,695,019)	(1,271,264)	(847,510)	(423,755)	-

CLASSE IV	2025	2026	2027	2028	2029	2030	2031	2032	2033	2034	2035	2036	2037
PRINCIPAL	(1,008,171)	(1,018,252)	(1,028,435)	(1,038,719)	(849,661)	(755,254)	(660,847)	(566,441)	(472,034)	(377,627)	(283,220)	(188,814)	(94,407)
JUROS	(10,082)	(10,183)	(10,284)	(10,387)	(8,497)	(7,553)	(6,608)	(5,664)	(4,720)	(3,776)	(2,832)	(1,888)	(944)
AMORTIZ. JUROS	-	-	-	10,387	8,497	7,553	6,608	5,664	4,720	3,776	2,832	1,888	944
AMORTIZ. CAPITAL	-	-	-	189,058	94,407	94,407	94,407	94,407	94,407	94,407	94,407	94,407	94,407
Total pagamento:	-	-	-	199,445	102,903	101,959	101,015	100,071	99,127	98,183	97,239	96,295	95,351
SALDO:	(1,018,252)	(1,028,435)	(1,038,719)	(849,661)	(755,254)	(660,847)	(566,441)	(472,034)	(377,627)	(283,220)	(188,814)	(94,407)	(0)

QUADRO DE DÍVIDAS

a partir da aprovação do plano									
Classe	Quem	Valor total devido	Deságio	Valor após deságio	Encargos	Início cobrança dos encargos	Início cobrança Principal	Prazo Principal	
CLASSE I	Funcionários/Reclam.	302,169	0%	(302,169)	1%	1	1	1	
CLASSE II	Bancos	871,436	20%	(697,149)	7%	1	1	8	
CLASSE III	Fornecedores/Quirográficos	10,503,221	0%	(10,503,221)	1%	1	5	15	
CLASSE IV	Fornecedores/ ME e EPP	2,520,427	0%	(2,520,427)	1%	1	5	15	
TOTAL:		14,197,253		(14,022,966)					

% PAGAMENTO POR ANO																				
	2025	2026	2027	2028	2029	2030	2031	2032	2033	2034	2035	2036	2037	2038	2039	2040	2041	2042	2043	2044
Classe I	0	100	0	0	0	0	0	0	0	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
Classe II	0	12.5	12.5	12.5	12.5	12.5	12.5	12.5	12.5	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
Classe III	0	0	0	0	0	6.67	6.67	6.67	6.67	6.67	6.67	6.67	6.67	6.67	6.67	6.67	6.67	6.67	6.67	6.67
Classe IV	0	0	0	0	0	6.67	6.67	6.67	6.67	6.67	6.67	6.67	6.67	6.67	6.67	6.67	6.67	6.67	6.67	6.67

ANO	0	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19
Total da Dívida	2025	2026	2027	2028	2029	2030	2031	2032	2033	2034	2035	2036	2037	2038	2039	2040	2041	2042	2043	2044
PRINCIPAL	(14,022,966)	(14,204,327)	(13,937,519)	(13,977,216)	(14,018,243)	(14,060,611)	(12,887,797)	(11,894,045)	(10,900,294)	(9,906,543)	(9,005,948)	(8,105,353)	(7,204,758)	(6,304,164)	(5,403,569)	(4,502,974)	(3,602,379)	(2,701,784)	(1,801,190)	(900,595)
JUROS	(181,361)	(182,961)	(177,849)	(172,750)	(167,664)	(162,591)	(145,367)	(129,933)	(114,499)	(99,065)	(90,059)	(81,054)	(72,048)	(63,042)	(54,036)	(45,030)	(36,024)	(27,018)	(18,012)	(9,006)
AMORTIZ. JUROS	-	51,422	44,995	38,567	32,139	162,591	145,367	129,933	114,499	99,065	90,059	81,054	72,048	63,042	54,036	45,030	36,024	27,018	18,012	9,006
AMORTIZ. CAPITAL	-	398,347	93,157	93,157	93,157	1,172,814	993,751	993,751	993,751	900,595	900,595	900,595	900,595	900,595	900,595	900,595	900,595	900,595	900,595	900,595
Total pagamento:	-	449,770	138,151	131,723	125,296	1,335,405	1,139,118	1,123,684	1,108,250	999,660	990,654	981,648	972,642	963,636	954,630	945,625	936,619	927,613	918,607	909,601
SALDO:	(14,204,327)	(13,937,519)	(13,977,216)	(14,018,243)	(14,060,611)	(12,887,797)	(11,894,045)	(10,900,294)	(9,906,543)	(9,005,948)	(8,105,353)	(7,204,758)	(6,304,164)	(5,403,569)	(4,502,974)	(3,602,379)	(2,701,784)	(1,801,190)	(900,595)	-

Por classe:																				
CLASSE I	2025	2026	2027	2028	2029	2030	2031	2032	2033	2034	2035	2036	2037	2038	2039	2040	2041	2042	2043	2044
PRINCIPAL	(302,169)	(305,191)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
JUROS	(3,022)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
AMORTIZ. JUROS	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
AMORTIZ. CAPITAL	-	305,191	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Total pagamento:	-	305,191	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
SALDO:	(305,191)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-

CLASSE II	2025	2026	2027	2028	2029	2030	2031	2032	2033	2034	2035	2036	2037	2038	2039	2040	2041	2042	2043	2044
PRINCIPAL	(697,149)	(745,252)	(652,096)	(558,939)	(465,783)	(372,626)	(279,470)	(186,313)	(93,157)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
JUROS	(48,103)	(51,422)	(44,995)	(38,567)	(32,139)	(25,711)	(19,283)	(12,856)	(6,428)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
AMORTIZ. JUROS	-	51,422	44,995	38,567	32,139	25,711	19,283	12,856	6,428	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
AMORTIZ. CAPITAL	-	93,157	93,157	93,157	93,157	93,157	93,157	93,157	93,157	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Total pagamento:	-	144,579	138,151	131,723	125,296	118,868	112,440	106,012	99,584	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
SALDO:	(745,252)	(652,096)	(558,939)	(465,783)	(372,626)	(279,470)	(186,313)	(93,157)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-

CLASSE III	2025	2026	2027	2028	2029	2030	2031	2032	2033	2034	2035	2036	2037	2038	2039	2040	2041	2042	2043	2044
PRINCIPAL	(10,503,221)	(10,608,253)	(10,714,336)	(10,821,479)	(10,929,694)	(11,038,991)	(10,221,119)	(9,491,039)	(8,760,959)	(8,030,879)	(7,300,799)	(6,570,719)	(5,840,640)	(5,110,560)	(4,380,480)	(3,650,400)	(2,920,320)	(2,190,240)	(1,460,160)	(730,080)
JUROS	(105,032)	(106,083)	(107,143)	(108,215)	(109,297)	(110,390)	(102,211)	(94,910)	(87,610)	(80,309)	(73,008)	(65,707)	(58,406)	(51,106)	(43,805)	(36,504)	(29,203)	(21,902)	(14,602)	(7,301)
AMORTIZ. JUROS	-	-	-	-	-	110,390	102,211	94,910	87,610	80,309	73,008	65,707	58,406	51,106	43,805	36,504	29,203	21,902	14,602	7,301
AMORTIZ. CAPITAL	-	-	-	-	-	817,872	730,080	730,080	730,080	730,080	730,080	730,080	730,080	730,080	730,080	730,080	730,080	730,080	730,080	730,080
Total pagamento:	-	-	-	-	-	928,262	832,291	824,990	817,690	810,389	803,088	795,787	788,486	781,186	773,885	766,584	759,283	751,982	744,682	737,381
SALDO:	(10,608,253)	(10,714,336)	(10,821,479)	(10,929,694)	(11,038,991)	(10,221,119)	(9,491,039)	(8,760,959)	(8,030,879)	(7,300,799)	(6,570,719)	(5,840,640)	(5,110,560)	(4,380,480)	(3,650,400)	(2,920,320)	(2,190,240)	(1,460,160)	(730,080)	0

CLASSE IV	2025	2026	2027	2028	2029	2030	2031	2032	2033	2034	2035	2036	2037	2038	2039	2040	2041	2042	2043	2044
PRINCIPAL	(2,520,427)	(2,545,631)	(2,571,087)	(2,596,798)	(2,622,766)	(2,648,994)	(2,387,208)	(2,216,693)	(2,046,178)	(1,875,663)	(1,705,148)	(1,534,634)	(1,364,119)	(1,193,604)	(1,023,089)	(852,574)	(682,059)	(511,545)	(341,030)	(170,515)
JUROS	(25,204)	(25,456)	(25,711)	(25,968)	(26,228)	(26,490)	(23,872)	(22,167)	(20,462)	(18,757)	(17,051)	(15,346)	(13,641)	(11,936)	(10,231)	(8,526)	(6,821)	(5,115)	(3,410)	(1,705)
AMORTIZ. JUROS	-	-	-	-	-	26,490	23,872	22,167	20,462	18,757	17,051	15,346	13,641	11,936	10,231	8,526	6,821	5,115	3,410	1,705
AMORTIZ. CAPITAL	-	-	-	-	-	261,786	170,515	170,515	170,515	170,515	170,515	170,515	170,515	170,515	170,515	170,515	170,515	170,515	170,515	170,515
Total pagamento:	-	-	-	-	-	288,276	194,387	192,682	190,977	189,271	187,566	185,861	184,156	182,451	180,746	179,041	177,335	175,630	173,925	172,220
SALDO:	(2,545,631)	(2,571,087)	(2,596,798)	(2,622,766)	(2,648,994)	(2,387,208)	(2,216,693)	(2,046,178)	(1,875,663)	(1,705,148)	(1,534,634)	(1,364,119)	(1,193,604)	(1,023,089)	(852,574)	(682,059)	(511,545)	(341,030)	(170,515)	(0)